



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de julho de 2020

Edição 136

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 10 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011950616

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de junho de 2020, PAULA THAYARA FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012459802

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2020, CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012459887

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2020, ADRIANA ALMEIDA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012462981

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de julho de 2020, LUCAS MEDINA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012463294

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012455865

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012456440

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARCELO RESENDE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012456529

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012456610

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012456697

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, VANUZA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012456796

---

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, HELENA BARBOSA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012457509

---

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012457850

---

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, SIMONE MORAIS BRUINSMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012457961

---

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012458100

---

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, LILIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012458356

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012458469

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012458638

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012458775

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012458882

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012459220

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012459801

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARCELO RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012460122

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012460295

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, THALISSON GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012464319

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, VANUZA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012464446

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012466166

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012466307

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012469873

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, GISELLE DA SILVA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012470114

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, REGINA CARDOSO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012470204

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2020, ISABELA MELO TOZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012470437

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012470486

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470546

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2020, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470624

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470656

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470719

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, GISELLE DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470792

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ARIANE MORENO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470851

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470901

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470935

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012470978

Decreto de 14 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012471007

## CGE

Portaria nº 129 de 15 de julho de 2020

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** em parte a Portaria nº 172/2019/CGE-NRH, publicada no DOE Nº 215 DE 18/11/2019 ,

**Onde se lê:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto no período de 14/07/2020 a 28/07/2020 e 01/11/2020 a 15/11/2020.

**Leia-se:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para fruição de 30 dias para data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012479143

## SUGESP

Portaria nº 268 de 10 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 2060 (10197403), que consta nos autos do Processo SEI nº 0036.067289/2020-91;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RUBENS STELZENBERGER**, matrícula 300060085, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Executivo Estadual, lotado (a) no Gabinete do Governador, atualmente disponibilizado para SESAU/RO, referente ao exercício **2020**, do período de 22/01/2020 a 31/01/2020 (9593259), a qual fica transferida para fruição no período de **22/11/2020 A 11/11/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012413425

Decreto de 13 de julho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0012394001 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CANOAS/RS - BRASÍLIA/DF, no período de 21 de junho de 2020 a 24 de junho de 2020, com a finalidade de deslocamento para realizar transporte aeromédico de Porto Velho-RO a São José do Rio Preto-SP, transporte de dez mil máscaras de proteção - face shields da cidade de Canoas-RS, transporte de kits de extração de RNA de Brasília-DF, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

- GENILSON LIMA RIBEIRO CB BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0012431982

## SEPOG

Portaria nº 276 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR**, no Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica de Rondônia/SEPOG, a contar de 08.07.2020, a servidora:

**JÉSSICA DA COSTA CARVALHO**, Assessor de Controle Interno, matrícula 300158147, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012462011

Portaria nº 280 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR**, na Gerência Administrativa de Recursos Humanos/SEPOG, a contar de 08.07.2020, a servidora:

**AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300139805, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012463500

Portaria nº 282 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR**, no Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica de Rondônia/SEPOG, a contar de 13.07.2020, o servidor:

**CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Orçamento, matrícula 300156290, desta Secretaria de Estado do

Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012463787

Portaria nº 283 de 14 de julho de 2020  
 Porto Velho, 14 de julho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.705,68</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	1.705,68
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>88.165,00</b>
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339030	0205	88.165,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>75.000,00</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339039	0240	75.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164.870,68</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.705,68</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.705,68
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>R\$ 88.165,00</b>
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339039	0205	88.165,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339015	0240	75.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164.870,68</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012469940

**SEGE**

Portaria nº 6611 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012240517), Desp. SESAUCR-0012371016, que consta nos autos no Processo n. 0050.121968/2020-35,

**RESOLVE:**

**Suspender** na portaria n. 5032/SEGEP-NCSR de 15.5.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, o período de **1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.12.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012402350

Portaria nº 6612 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Mapa de Apuração (0012373291), Despacho SEGEP-NCP 0012373319, que consta nos autos do Processo n. 0033.146152/2020-22,

**RESOLVE**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 5851/SEGEP-NCSR, de 16.6.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JOSELI SOARES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura .

ONDE SE LÊ:

2º quinquênio de **16.6.2015 a 15.6.2020**.

LEIA-SE:

2º quinquênio de **26.5.2009 a 25.5.2014**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012403102

Portaria nº 6604 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (10376314), Requerimento SEJUS -PANDINHA (0012080994), Autorização SEJUS-GGP (0012244184), que consta nos autos do Processo n. 0033.086245/2020-91,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PABLO SANTOS DE AMORIM**, Policial Penal, Matrícula n. 300088333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400163

Portaria nº 6596 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010628243), Despacho SEDUC-GLOT (0010790054), que consta nos autos do Processo n. 0029.112902/2020-21,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.1996 a 1.5.2001.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399650

Portaria nº 6605 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011074122), Despacho PC-DGA (0011120644), que consta nos autos do Processo n. 0019.152683/2020-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300017201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.8.2020 a 30.9.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 9.7.2015 a 8.7.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400213

Portaria nº 6657 de 13 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.546032/2019-16,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de **15.3.2020 a 30.3.2020**, virtude das férias regulamentares, da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 300002193.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012452835

Portaria nº 6658 de 13 de julho de 2020

ncsr

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0024.183601/2018-16,

**R E S O L V E:**

**Convalidar o Adicional de Qualificação**, a contar de 1.1.2019, no percentual de 6 (seis por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **DIEGO SOUSA NOGUEIRA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148547, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012452924

Portaria nº 6690 de 14 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011659849), Despacho SESAUCR 0011889931, que consta nos autos do Processo n. 0049.314950/2019-81,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13764/2019/SEGEP-NCSR, de 24.10.2019, à servidora **DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012458372

Portaria nº 6699 de 14 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEP-CGA (0012440624), que consta no autos do processo n. 0031.205781/2020-11

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 5574/2020/SEGEP-NDVS, de 04 de junho de 2020, publicada no DOE n. 107, de 05/06/2020, onde remarcou o gozo de férias do servidor **LÚCIO FLÁVIO ANDRÉ MARQUES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300149991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **1.7.2020 a 10.7.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.12.2020 a 19.12.2020**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0012467193

Portaria nº 6695 de 14 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Despacho SEGEPE-CGA (0012381573), que consta no autos do processo n. 0031.177725/2020-80;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 5163/2020/SEGEPE-NDVS, de 20 de maio de 2020, publicada no DOE n. 98, de 25/05/2020, onde remarcou o gozo de férias da servidora **SUZANA SICSÚ VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula nº 300155591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **30.09.2020 a 09.10.2020**.

Porto Velho - RO, 14/07/2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0012463737

**SUPEL****AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020****PROCESSO N 0048.406833/2020-52**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de **Material de consumo seguimento de Agricultura de Olericultura** para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO EM ROLIM DE MOURA, em atendimento as execuções do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de **Material de consumo seguimento de Agricultura de Olericultura** para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO EM ROLIM DE MOURA, em atendimento as execuções do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, nos seguintes endereços:

- CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO DE ROLIM DE MOURA - 1 Turma - Endereço:Av. T, 5646 - Cidade Alta - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura.

## 7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 10.024/2019; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e", eIN 05/2017/MPOG).

17.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

17.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

17.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

17.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

17.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

17.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**\* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

17.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

17.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**IDEP** - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0048.406833/2019-52 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 287/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 207/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/07/2020

### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Enxada Largo 2.0 com cabo de madeira de 130 cm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade cabo com acabamento envernizado, pintura eletrostática a pó, lâmina possui tamanho 2.0 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, olho de 38 mm de diâmetro, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	5,00	UND	PARABONI	R\$ 25,02	R\$ 25,02	0,00	N. V. VERDE EIRELLI
0002	Enxada Larga 2.5 com cabo de madeira de 145 cm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, lâmina com afiação feita em máquinas automatizadas, olho de 38 mm de diâmetro, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	10,00	UND	PARABONI	R\$ 20,30	R\$ 20,30	0,00	N. V. VERDE EIRELLI
0003	Trena Profissional de 5 metros, Película de nylon que protege a marcação dos números – Trava e freio em um só botão para um controle total – Corpo em plástico com superfície emborrachada resistente a quedas, Não enferruja e design anatômico - Comprimento da fita: 5 metros - Largura da fita: 25mm	21,00	UND	STANLEY	R\$ 24,02	R\$ 24,02	0,00	N. V. VERDE EIRELLI

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua Mato Grosso, sala 01, , 1153 - centro	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416-6600/ 3229-3034

Protocolo 0012457969

### AVISO

#### Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0015.538460/2019-65/SEJUS. Objeto: Aquisição de colchões para atender as regionais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA é a empresa: INDUSTRIA E

COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, com o valor de 16.606,46. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 15 de julho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0012478858

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 118/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

##### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Processo Eletrônico - SEI:** 0005.158725/2020-06. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes com instalação ( **Ventilador Pulmonar de Transporte, Bomba de Infusão, Aspirador de secreções elétrico móvel, Ventilador Pulmonar Mecânico Microprocessado, Monitor multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Regulador de alta vazão medicinal, Cama Hospitalar Tipo Fawler (Mecânica), Colchão Hospitalar, Colchão Hospitalar p/ Berço Infantil**) para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Alvorada D'Oeste, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 17 / 07 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de julho de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes.**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012481083

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2020

##### PROCESSO N 0036.391461/2019-91

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (aparelhos telefônicos) para atender as necessidades do Gabinete da SESAU, Coordenadorias, Gerências Administrativas, Gerências Regionais de Saúde, Unidades de Saúde da Capital e Interior do Estado e Laboratórios vinculados a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (aparelhos telefônicos) para atender as necessidades do Gabinete da SESAU, Coordenadorias, Gerências Administrativas, Gerências Regionais de Saúde, Unidades de Saúde da Capital e Interior do Estado e Laboratórios vinculados a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

##### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

##### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega total dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, conforme nota de empenho ordinária, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sito a Rua Aparício de Moras, 4348 – Galpão C - Bairro Industrial, em Porto Velho-RO. Fone: (69) 3216-5475. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**9.3** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:**

a- Inexecução total ou parcial do contrato;

b- Apresentação de documentação falsa;

c- Comportamento inidôneo;

d- Fraude fiscal;

e- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato. **9.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

#### **"Incidente sobre a parte inadimplida do contrato"**

**9.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.391461/2019-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 245/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 208/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS TELEFÔNICOS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2020

TELEFÔNICOS) - SESAU

### **ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>Kit Telefone sem fio digital TS 40 ID + 4 Ramal sem fio digital TS 40 R ou assemelhado, Com Identificação de chamadas – Especificações técnicas Cor Preto, Tecnologia digital - Sim - DECT 6.0, Identificação de chamadas - Sim - DTMF/ FSK, Viva-voz - Não, Display luminoso - Não, Teclado luminoso - Não, Secretária eletrônica digital - Não, Capacidade de expansão - Sim -7 ramais (base + 6 ramais), Tipos de toque - 7, Capacidade da agenda - 70 contatos, Registro de chamadas recebidas - 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas - 15 chamadas, Função Eco Mode - Não, Comunicação interna - Sim, Conferência a três - Sim, Transferência de chamadas - Sim, Compatibilidade - Telefones sem fio das séries TS 31, TS 40 e TS 60 Conteúdo do Kit: 1 Unidade - Telefone sem fio digital TS 40 ID (1 fone - 1 base - 1 bateria recarregável - 1 adaptador de tensão bivolt - 1 cabo de linha telefônica - 1 manual do usuário ). 4 Unidades - Ramal sem fio digital TS 40 R (4 fone - 4 carregador de bateria para ramal - 4 bateria recarregável - 4 adaptador de tensão bivolt - 4 manual do usuário).</p>	93,00	UND	INTELBRAS	R\$ 651,12	R\$ 598,92	-8,02	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0002	<p>Telefone sem Fio Digital TS 40 ID ou semelhantes. Especificações técnicas Cor Preto, Tecnologia digital - Sim - DECT 6.0, Identificação de chamadas - Sim - DTMF/ FSK, Viva-voz - Não, Display luminoso - Não, Teclado luminoso - Não, Secretária eletrônica digital - Não, Capacidade de expansão - Sim - 7 ramais (base + 6 ramais), Tipos de toque - 7, Capacidade da agenda - 70 contatos, Registro de chamadas recebidas - 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas - 15 chamadas, Função Eco Mode - Não, Comunicação interna - Sim, Conferência a três - Sim, Transferência de chamadas - Sim, Compatibilidade - Telefones sem fio das séries TS 31, TS 40 e TS 60. Conteúdo do Kit: 1 Unidade - Telefone sem fio digital TS 40 ID ( 1 fone - 1 base - 1 bateria recarregável - 1 adaptador de tensão bivolt - 1 cabo de linha telefônica - 1 manual do usuário ). 4 Unidades - Ramal sem fio digital TS 40 Rs ( 4 fone - 4 carregador de bateria para ramal - 4 bateria recarregável - 4 adaptador de tensão bivolt - 4 manual do usuário )</p>	77,00	UND	INTELBRAS	R\$ 125,57	R\$ 97,92	-22,02	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0003	Telefone Com Fio - Especificações Técnicas - cor preto, 3 funções Flash, Redial/ Rediscar e Mute/Mudo Volumes de campainha 3 Timbres de campainha 2 Posições Mesa e parede, Não consome energia, Duração do flash 300 ms Sinalização de linha Pulso e tom Garantia 01 ano de garantia fabricante Dimensões Tamanho do Produto (LxAxP) 187 x 137 x 90 mm Peso 415 g.	107,00	UND	INTELBRAS	R\$ 70,30	R\$ 39,90	-43,24	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
------	---	--------	-----	-----------	-----------	-----------	--------	--------------------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 -NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO -RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597

Protocolo 0012468308

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 330/2020**

Processo Administrativo: N.º **0009.173208/2020-19**. **Objeto:** Registro de Preço para futura eventual aquisição de 190 (cento e noventa) Rádios Comunicadores Portátil UHF/VHF – Longa Distância, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epigrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista que, os **Pedidos de Esclarecimentos** enviados a autarquia requisitante não foram respondidos em tempo hábil para disponibilização aos interessados e a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 15 de julho de 2020.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0012485454

**AVISO****Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico N.º **585/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.463217/2019-38**

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - Injetáveis I) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 73/2020/SUPEL-CI, de 25 de maio de 2020** publicada no DOE no dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que para o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **28/07/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2020.

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012484063

**SEFIN**

Portaria nº 464 de 08 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CPF: 599.774.422-15, CARGO: DELEGADA DA 6ª DRRE/SEFIN**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96**, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00262e 2020NE00263 - **Processo nº. 0030.230733/2020-71.**

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOG/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

3390-30-00R\$1.500,00

3390-39-00R\$ 500,00

TotalR\$ 2.000,00

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300014623

Protocolo 0012382981

Portaria nº 465 de 08 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar ao servidor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CPF: 599.774.422-15, CARGO: DELEGADA DA 6ª DRRE /SEFIN**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300014623

Protocolo 0012383043

Portaria nº 471 de 13 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando 72 (0011990748) e Errata SEFIN-UCP (0012225823), datado em 30 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.232170/2020-56.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 445 de 02/07/2020, publicado no DOE/RO nº 130 de 07/07/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, matrícula nº 300149286, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado no Unidade de Coordenação de Projetos - UCP/SEFIN, marcada para os períodos de 29/06/2020 a 08/07/2020, 19/10/2020 a 28/10/2020 e 29/10/2020 a 07/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 29/06/2020 a 08/07/2020, 19/10/2020 a 28/10/2020 e 29/10/2020 a 07/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	19/ 10/2020 a 28/10/2020	10
	29/ 10/2020 a 07/11/2020	10
	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 29/06/2020 a 08/07/2020, 19/10/2020 a 28/10/2020 e 29/10/2020 a 07/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	19/ 10/2020 a 28/10/2020	10
	29/ 10/2020 a 07/11/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012434429

Portaria nº 474 de 13 de julho de 2020

Acrescenta as alíneas k e l ao artigo 2º da Portaria n. 466, de 09 de julho de 2020, que “Institui Comissão para atuar no Processo Seletivo Público da Secretaria de Estado de Finanças em Rondônia – Selecciona RO”.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 2º da Portaria n. 466, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido das alíneas k e l, com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

(...)

k) José Carlos da Silveira, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023983;

l) Rafael Simões de Souza, Técnico em Informática, matrícula n. 300130992.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o término do processo de seleção dos servidores inscritos no Processo Seletivo Público denominado Selecciona-RO.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0012448430

## SESDEC

Portaria nº 377 de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Annelsandre Rodrigues da Costa	633.546.162-53	CAP BM	UNISP Ji-Paraná
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rodrigo Silva Duarte	098.650.037-24	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada D'Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências e cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's, com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº339 de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 24/06/2020;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2020.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0012400758

## PM

Portaria nº 5279 de 14 de julho de 2020

**Designar Policiais Militares para desempenharem a função de fiscal de contrato e seu respectivo substituto, bem como designar a comissão de recebimento para atuarem junto ao CONTRATONº 448/PGE-2019, cujo objeto é a aquisição de 20 (vinte) espingardas Benelli calibre .12, modelo M3-A1, com seus respectivos acessórios (bandoleira de três pontas, kit de limpeza, maleta de transporte em polímero e manual).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0037.007947/2017-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
MAJ PM	100092972	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
MAJ PM	100059453	RAIMUNDO BENTO MOREIRA	Fiscal Substituto

Parágrafo Único: No impedimento do fiscal do contrato a fiscalização deverá ser realizada pelo fiscal substituto.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
-------------	----	------	--------

MAJ PM	100092986	RODRIGO ARIVABENE COELHO	Presidente da Comissão
3º SGT PM	100068973	HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Membro da Comissão
CB PM	100082537	JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro da Comissão

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Fiscalização o mais antigo assume a presidência.

**Art. 3º** - A atividade de fiscalização do contrato será documentada em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

**Art. 4º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
Nº 448/ PGE-2019	BENELLI ARMI S.p.A.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (notas fiscais, termo de recebimento provisório, termo de recebimento definitivo, certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, acompanhando a entrega do material, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - representar a Administração Pública, no que diz respeito ao objeto desta portaria, junto a empresa;

V - notificar a empresa, em caso de alguma irregularidade, e conceder prazo para sua regularização;

VI - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;

VII - elaborar o relatório de fiscalização com informações detalhadas, conferir e encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento, as faturas e notas fiscais acompanhadas dos termos de recebimento provisório, termo de recebimento definitivo, certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista da empresa ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, e eventuais glosas; e

VIII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.

**Art. 6º** - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - no ato em que a empresa entrega o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o termo de recebimento provisório, caso não esteja, a comissão informará ao fiscal do contrato o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que a empresa regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o termo de recebimento provisório;

III - após conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o contrato, termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, a comissão deverá lavrar o termo de recebimento definitivo, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no contrato e/ou termo de referência, informará ao fiscal do contrato o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que a empresa regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o termo de recebimento definitivo;

IV - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá certificar a nota fiscal, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

**Art. 7º** - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 8º** - Os encargos de fiscal de contrato e comissão de recebimento não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, RO, 15 de julho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – Cel QOPM  
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0012472503

Portaria nº 5235 de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 5211 de 13 de julho de 2020 (0012436127) e o Ofício nº 46127/2020/PM-BPCHQP1 (0012436400), 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Dispensar* o CB PM RE 100092757 ROSEMIRO DOMINGUES ANTONIO, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do BPCHOQUE (Porto Velho/RO), a contar de 08 de julho de 2020, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012453130

Portaria nº 5236 de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 5096 de 08 de julho de 2020 (0012369428) e o Ofício nº 45199/2020/PM-BOPE (0012369560), 08 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Dispensar* o 3º SGT PM RE 100082688 **CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, a contar de **06 de julho de 2020**, das suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012453318

## CBM

Portaria nº 575 de 13 de julho de 2020

Concede Medalha "Imperador D. Pedro II".

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau I Grão Cruz, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME	CORPORAÇÃO
01	CEL BM	120161-6	CARLOS BATISTA DA COSTA	CBMAC

**Art. 2º** Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III Cavaleiro, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME	CORPORAÇÃO
01	CAP BM	9057307-02	MARCOS ROBERTO DA SILVA COUTINHO	CBMAC

**Art. 3º** Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel bm

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0012446558

### TERMO DE RECONHECIMENTO

**SIGNATÁRIO:** Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

**PROCESSO:** 0038.311688/2019-41

**INTERESSADOS:** IRANILDO DIAS DE ANDRADE, CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA, CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR, LUCAS MARQUES DA CUNHA, FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA, NASSER ULÍSSES GRANJEIRO MONTEIRO, GENILSON LIMA RIBEIRO, PAULO ROBERTO RESKY, ANDERSON SERRATH MACIEL, HEBSON ALVINO SOARES, LINO NERY INFANTE, JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA E LUCIANO PIRES DE SOUZA

**ESPÉCIE:** Deslocamento intermunicipais e interestaduais

**OBJETO:** Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

**Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.**

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0011095758), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

**Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM  
Comandante Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0011096014

Portaria nº 484 de 17 de junho de 2020

Designa Bombeiro Militar para Fiscal do Contrato n. **347/PGE-2019****O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições de acordo com a

Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor CAP BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JÚNIOR, como Fiscal do **Contrato 347/PGE-2019** (7696537), processo 0004.049680/2019-48, referente à serviços de hospedagem para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia/RO.

**Art. 2º** - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor 2º TEN BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**.

**Art. 3º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 347/PGE-2019**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme o aludido contrato de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0012029052

**PC**

Portaria nº 833 de 14 de julho de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, 3º e 5º do Decreto nº 23.273/2018 de 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.256605/2020-14 ;

CONSIDERANDO a Ata Médica (0012347338);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.266885/2020-61.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - SUSPENDER** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JACKSON LOBO MERCADO**, matrícula nº 300022631, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

**ART. 2º - CONSIDERAR** férias do servidor **JACKSON LOBO MERCADO**, matrícula nº 300022631, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300022631	JACKSON LOBO MERCADO	Agente de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300022631	JACKSON LOBO MERCADO	Agente de Polícia	28/ 08/2020 a 16/09/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012463359

Portaria nº 838 de 14 de julho de 2020

**FUNRESPOL/PC/RO** Porto Velho/RO, 14 de **Julho** de 2020.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerentes de Ações do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 deste Fundo Especial de Reequipamento Policial – **FUNRESPOL/PC** Cidade, dia, mês por extenso de ano.

**COMISSÃO**

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES PRESIDENTE 300022586

HERALDO DUARTE VIANA FILHOCOORDENADOR EXECUTIVO DO FUNRESPOL 300021210

ARIZETE LOPES FERNANDES AGENTE DE POLÍCIA 300022609  
MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA DATILOSCOPISTA POLICIAL300016403

**USUÁRIOS**

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES PRESIDENTE300022586  
HERALDO DUARTE VIANA FILHO COORDENADOR EXECUTIVO DO FUNRESPOL 300021210  
ARIZETE LOPES FERNANDES AGENTE DE POLÍCIA 300022609  
MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA DATILOSCOPISTA POLICIAL300016403

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Mat. 300022586

DGA/PC-RO

Protocolo 0012466794

Resolução N. 09/2020/PC-CONSUPOL

Penalidade atribuída a servidor Policial Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do RECURSO N. 002/2019/CONSUPOL/PC/RO em face da decisão proferida no PAD N. 016/2018/CEPA/COR/PC/RO. E a decisão desse recurso pela 2ª Turma/CONSUPOL, que por unanimidade pactuou com a decisão emitida no Processo Administrativo, mas aplicando a pena adequada de vinte (20) dias de suspensão;

CONSIDERANDO que o servidor interpôs recurso ao pleno da decisão proferida pela 2ª Turma, sendo nomeado relator pelo Pleno: Conselheiro JEREMINAS MENDES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro-relator, que manifestou-se pela manutenção da penalidade atribuída pela 2ª Turma;

CONSIDERANDO a votação no Pleno do Conselho Superior de Polícia na Reunião Ordinária N. 04/2020/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 03.07.2020; quando POR UNANIMIDADE os conselheiros convocados, conforme disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844, de 19/09/2012, ACOMPANHARAM O VOTO do conselheiro-relator pela manutenção da penalidade de vinte (20) dias suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º – **MANTER** a decisão da Segunda Turma do Conselho Superior de Polícia no RECURSO N. 002/2019/CONSUPOL/PC/RO (PAD N. 016/2018/CEPA/COR/PC/RO); datada de 10.07.2019, que **SUSPENDEU** por **20 (VINTE) dias** o servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300022730, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, pelas transgressões previstas nos incisos XXVI e XXXIII do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º – **DETERMINAR** que o RECURSOS HUMANOS da Polícia Civil, conste na FICHA FUNCIONAL do servidor, a prescrição da penalidade descrita no artigo anterior, e comunicação à CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0012463219

**SEJUS**

Portaria nº 1589 de 18 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116391	<b>CLAUDIMEI ALVES CARDOSO</b>	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011597871

Portaria nº 1590 de 18 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117127	<b>EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS</b>	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011597950

Portaria nº 1591 de 18 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117288	<b>GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA</b>	POLICIAL PENAL	17/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011598028

Portaria nº 1592 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116727	<b>EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA</b>	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011600740

Portaria nº 1593 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137046	MICHEL DE ARAUJO SILVA	POLICIAL PENAL	21/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	21/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011600879

Portaria nº 1594 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117660	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011601334

Portaria nº 1595 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116962	CLEBER CARLOS ROCHA	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011601554

Portaria nº 1596 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011602454

Portaria nº 1597 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	POLICIAL PENAL	23/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011602784

Portaria nº 1611 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116189	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/ 03/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	28/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011610529

Portaria nº 1604 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117229	ROGÉRIO VIANA SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	24/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011606568

Portaria nº 1386 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116471	<b>ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011380657

Portaria nº 1624 de 21 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137112	<b>CARLOS DUARTE COSTA</b>	POLICIAL PENAL	23/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011641539

Portaria nº 1625 de 21 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117112	<b>ANA SILVIA DA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011641856

Portaria nº 1627 de 21 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117204	<b>MAURICIO OTAVIO FOLADOR</b>	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011642066

Portaria nº 1598 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116468	<b>JULIANO SMERECKI CORRÊA DE FARIA</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011602950

Portaria nº 1600 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137053	<b>SIDNEI FERNANDES FRAGA</b>	POLICIAL PENAL	18/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	18/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011603859

Portaria nº 1603 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116737	<b>ÉMERSSON PINHEIRO DA COSTA</b>	POLICIAL PENAL	12/ 04/2020	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1606 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011607103

Portaria nº 1601 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011604098

Portaria nº 1628 de 21 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011642852

Portaria nº 1629 de 21 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117128	<b>EDIMAR MARCOS KEMPIM</b>	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011645293

Portaria nº 2119 de 13 de julho de 2020

**OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR os efeitos da portaria n.º 790/2019/SEJUS-NGC, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de desinsetização, sanitização, descupinização e desalojamento de bombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas das dependências nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

**PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

**Maxuel dos Santos Almeida- Mat. 300088093 -Presidente**

**Lucineia Beilke de Paula- Mat. 300040494-Membro**

**Emerson Siqueira da Silva - Mat.300087707 -Membro**

**Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896- Fiscal de contrato**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012440788

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.236353/2020-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 387/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Cláudio Augusto Carvalho Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 07 de Julho de 2020.

Protocolo 0012354056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0036.203866/2020-15**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 388/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Frank Kaminski Jasset e Ariclei Garcia Lima de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Frank Kaminski Jasset e Ariclei Garcia Lima de Melo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012354430

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.180502/2018-65**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 227/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Guilherman Gadelha de Farias**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Guilherman Gadelha de Farias**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012356818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.218269/2018-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 224/2020/SEJUS-ACI e Despacho Nº 226/2020/ACI/SEJUS, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Vagner Ferreira De Andrade, Daniel Martins Benicio, Luiz Henrique Fernandes Santos e Guilermam Gadelha de Farias**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Vagner Ferreira De Andrade, Daniel Martins Benicio, Luiz Henrique Fernandes Santos e Guilermam Gadelha de Farias**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário  
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012359675

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.438872/2018-05**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 228/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Antonio Wanderley Fraga Junior, Erickson Arley Araujo de Freitas e Daniel Martins Menicio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE**

**MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Antonio Wanderley Fraga Junior, Erickson Arley Araujo de Freitas e Daniel Martins Menicio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012360229

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.165171/2018-33**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 384/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alexsandro Santos Souza, Nilsandro Guimarães de Azevedo, Luciano Alexandre Fabricio, Jacknilson de Souza Barreto, Erickson Arley de Araújo Freitas, Mario Araujo da Hora, Oziel Araújo Fernandes, Fabio Rodrigues Cavalcante, Marcio Nascimento da Silva e Fausto de Souza Tavares Filho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alexsandro Santos Souza, Nilsandro Guimarães de Azevedo, Luciano Alexandre Fabricio, Jacknilson de Souza Barreto, Erickson Arley de Araújo Freitas, Mario Araujo da Hora, Oziel Araújo Fernandes, Fabio Rodrigues Cavalcante, Marcio Nascimento da Silva e Fausto de Souza Tavares Filho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de Julho de 2020.

Protocolo 0012369473

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.225647/2020-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 383/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jose Roberto da Silva Carvalho e Márcio Bezerra Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jose Roberto da Silva Carvalho e Márcio Bezerra Lopes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de julho de 2020.

Protocolo 0012373309

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.217936/2020-42**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 380/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Alves Neres, Franciole Soares Ferreira, Claudinei Batista Justino e Deyvid Jose Barreto Viana**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Alves Neres, Franciole Soares Ferreira, Claudinei Batista Justino e Deyvid Jose Barreto Viana**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de julho de 2020.

Protocolo 0012375517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.079551/2020-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 225/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Silvaney Lemos Barboza, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva e Jelson Ferreira de França**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Silvaney Lemos Barboza, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva e Jelson Ferreira de França**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 08 de Julho de 2020.

Protocolo 0012370079

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.216079/2020-63**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 381/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Alessandro da Silva Jovino**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 09 de Julho de 2020.

Protocolo 0012404160

**POLITEC**

Portaria nº 96 de 14 de julho de 2020

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0012459696).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Retificar** os termos da Portaria nº 89 de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 09/07/2020, que trata da lotação do Servidor Público **NELSON DO CARMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300113281, no Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja", anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**Onde se lê:**

a contar de 18/05/2020,

**Leia-se**

a contar de 25/05/2020  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012469680

Portaria nº 94 de 02 de julho de 2020

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**Considerando** Despacho do NRH/POLITEC (0012280012).

**RESOLVE:**

**Art.1º - RELOTAR**, a contar de 01/06/2020, o Servidor Público **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula 300079016, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura, anteriormente afastado para o exercício de eletivo - vice prefeito do município de Rolim de Moura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012293966

Portaria nº 97 de 14 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao estágio probatório.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 76, de 27 DE ABRIL DE 1993.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 12.153, de 04 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Nomear** os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor Comissão Especial para análise das avaliações de desempenho dos servidores que completaram período de Estágio Probatório para fins de habilitação:

Presidente: **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula 300078672;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

**Artigo 3º Determinar** à Comissão Especial que apresente a relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, para a HOMOLOGAÇÃO deste Conselho Superior.

**Artigo 4º A Comissão Especial**, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de análise e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

**Parágrafo Único:** O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Protocolo 0012473701

Portaria nº 95 de 14 de julho de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

**O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0012354333).

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300098627	Marco Antônio Guidini	Perito Criminal	2020	01/ 07/2020 a 20/07/2020	-	-	Sim	21/ 07/2020 a 30/07/2020
300104239	Adayrton Fortunato de Figueiredo	Perito Criminal	2020	13/ 07/2020 a 22/07/2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	Não	-
300104063	Engel Medeiros Costa	Perito Criminal	2020	01/ 08/2020 a 30/08/2020	-	-	Não	-

**Leia-se:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300098627	Marco Antônio Guidini	Perito Criminal	2020	01/ 07/2020 a 20/07/2020	21/ 11/2020 a 30/11/2020	-	Não	-
300104239	Adayrton Fortunato de Figueiredo	Perito Criminal	2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	03/ 12/2020 a 12/12/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	Não	-
300104063	Engel Medeiros Costa	Perito Criminal	2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	-	-	Não	-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012469209

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0049.053336/2020-71

Pelo presente instrumento, e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão de emergência, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS, ONDE DEVERÃO SER MANTIDOS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO PARA O ITEM ABAIXO LISTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HBAP, NA FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Total
01	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/ 0001-23	R\$ 219.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 219.600,00</b>

A tabela acima está em conformidade com os documentos: Justificativa HB-GAD ( 0012186111), Errata HB-GAD (0012419171), Parecer 455 (0012228229) e Despacho SESAU-DIJUR (0012248095). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 219.600,00** (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012466283

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.127455/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, CENTRAL DE DIÁLISE PARA PACIENTES AGUDOS DE RONDÔNIA, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.333.090/ 0001-84	01	R\$ 1.100.352,00
02	BIOTECNOPLUS ASSIST. TÉCN. EM EQUIP. HOSP. EIRELI	27.457.005/ 0001-02	02	R\$323.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.424.302,00</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 1/2020/PGE-GAB ( 0011626514), Aviso 536 (0011728318), Despacho CAIS-ASTEC (0011945618) e Despacho CAIS-ASTEC (0011970307). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.424.302,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dois reais).

(assinado eletronicamente)  
**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012463927

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.237367/2020-21**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS - SESAU.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/ 0004-91	06 e 17	R\$ 116.300,00
02	LD FARMACÊUTICA LTDA	15.772.566/ 0001-09	12	R\$ 8.880,00
03	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11.260.846/ 0001-87	05, 09, 21, 23 e 24	R\$ 218.869,00
04	COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	10	R\$ 33.600,00
05	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONC. LTDA	04.307.650/ 0015-30	20	R\$ 84.800,00
06	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A	60.665.981/ 0009-75	03, 18 e 22	R\$ 320.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 782.619,00</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 1/2020/PGE-GAB ( 0012073246), Justificativa SESAU-CGAF (0012156437), Informação nº 24/2020/SUPEL-BETA ( 0012330306), Parecer Técnico Farmacêutico (0012393673), Despacho SESAU-CGAF (0012422352) e Errata Quadro Comparativo SESAU-CGAF (0012461232). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 782.619,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais)**.

(assinado eletronicamente)

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012472645

**HB**

Portaria nº 463 de 14 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.267243/2020-21

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166146	36
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	24
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
ISRAEL DE VASCONCELLOS GROSSI	Auxiliar de Serviços Gerais	300166480	36
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166089	36
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166037	12

Protocolo 0012455411

Portaria nº 462 de 14 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.263932/2020-67

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	36
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166146	36
DENIS MIRANDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165774	12
DIEGO DA SILVA GORGE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165609	36
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	42
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	36
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	36
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	12
ISRAEL DE VASCONCELLOS GROSSI	Auxiliar de Serviços Gerais	300166480	36
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300164979	40
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165693	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166300	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	40
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166296	36
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	36
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	40
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	36

Protocolo 0012454840

## AGEVISA

Portaria nº 157 de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando 33 (0011983388), bem como o Despacho AGEVISA-NMCP (0012263530);

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

### RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Baixa de Bens Móveis no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, para o exercício 2020, conforme preceitua o Decreto 24.041/2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jair Carmo Silva	3000138785	Presidente
Laura Dezanetti	300024344	Membro
Vanuza de Souza Caminha	300139715	Membro

Art. 3º A comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA, sempre que demandado;
- II - Realizar o desfazimento dos bens móveis da AGEVISA-RO classificados como inservíveis;
- III - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Edilson Batista da Silva**

Diretor Geral/AGEVISA-RO  
(Respondendo - Portaria 155 - 0012409438)

Protocolo 0012460358

Portaria nº 158 de 14 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 16 (0012431239), constante nos autos do Processo n. 0002.409687/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) EDILSON BATISTA DA SILVA, matrícula 300057738, ocupante do cargo de Agente de atividade administrativa, na função de Diretor Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.07.2020 **para 01 a 30.11.2020** referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.07.2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Edilson Batista da Silva**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO  
(Respondendo - Portaria 155 - 0012409438)

Protocolo 0012463298

## SEDUC

Portaria nº 2830 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RENATA GOMES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023337, no período de 02/07/2020 à 16/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **19/10/2020 à 02/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012410117

Portaria nº 2831 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300050840, no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012411628

Portaria nº 2832 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300027177, nos períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/09/2020 à 23/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **14/09/2020 à 23/09/2020** e o terceiro de: **04/11/2020 à 13/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012411775

Portaria nº 2833 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300143247, no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **08/12/2020 à 22/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012412140

Portaria nº 2834 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SORHAYA CHEDIAK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300060728, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/10/2020 à 27/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012412269

Portaria nº 2835 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MAIRA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA, cargo ASSISTENTE, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300156704, no período de 10/07/2020 à 24/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **05/10/2020 à 19/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012413089

Portaria nº 2836 de 10 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 21/12/2020 à 23/12/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de: 01/07/2020 à 10/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **19/10/2020 à 28/10/2020** e o segundo de: **14/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012415134

Portaria nº 2554 de 18 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a fiscalizar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros repassados às Escolas Família Agrícolas - EFAs, no exercício de 2020, conforme Art. 7º da Lei nº 4.076/2017.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EFAs	MUNICÍPIO	CRE
01	Ebio Monteiro da Costa	300053614	AFAJAR - Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região	Jaru	Coordenadoria Regional de Educação de Jaru
02	Evandro Joel Luz	300060433	APEFAC - Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal	Cacoal	Coordenaria Regional de Educação de Cacoal
03	Gislei Westphal dos Reis	300051453	APEFAIJIP - Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.	Ji-Paraná	Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

04	Lorena Dantas de Andrade Campos	300117588	APPEFA - Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso	Vale do Paraíso	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
05	Pamela Panucci da Silva	300101015	ARPP - Associação Rural de Pais e Professores "Chico Mendes"	Novo Horizonte do Oeste	Coordenaria Regional de Educação de Rolim de Moura
06	Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	AEFAVAG - Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Coordenaria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações e do correto cumprimento das condições definidas no Termo de Adesão formalizado entre a Seduc e a Associação Gestora da Escola Família Agrícola, bem como Plano de Aplicação apresentado pela EFAs, relatando e tomando providências em relação a todas as ocorrências em dissonância a esses;

III. Analisar as documentações, segundo as normas legais e orientações da Gerência de Programas - GPROG.

IV. Elaborar relatório de acompanhamento, com foco nas Despesas e Receitas Administrativas.

Art. 4º A Comissão observará os seguintes prazos para verificação *in loco*, antes de emitir o relatório anual:

I. Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017.

II. Decreto nº 23.722, de 14 de março de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com as Gerências envolvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012050442

Portaria nº 5967/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448096/2019-93**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TANIA MARA WINCK**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300110222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2011 a 28/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600524

Portaria nº 5968/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448113/2019-92**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALAN MAFRA DA SILVA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300113269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/08/2011 a 29/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600667

Portaria nº 5970/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448140/2019-65**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLUCIA DE OLIVEIRA BOSSO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600706

Portaria nº 5971/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448151/2019-45**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELENA VAZ ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017928**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/09/1995 a 19/09/2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600730

Portaria nº 5973/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448174/2019-50**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IALETE SOUSA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600750

Portaria nº 5974/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.448183/2019-41**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IZABEL MARQUES LACERDA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300022120**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/07/1999 a 19/07/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600766

Portaria nº 5975/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449244/2019-97**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANETE ALVES ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300009875**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/03/1991 a 01/03/1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600775

Portaria nº 5976/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449245/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300061392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/06/2006 a 20/06/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600797

Portaria nº 5977/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449247/2019-21**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **KATIA CILENE PILATTI**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300027311**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600812

Portaria nº 5978/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449249/2019-10**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MAGNO CARVALHO MARTINS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/06/2011 a 16/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600835

Portaria nº 5980/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449251/2019-99**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300114021**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/08/2011 a 22/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600884

Portaria nº 5981/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449639/2019-90**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCIO NOGUEIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300081692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/11/2008 a 04/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600899

Portaria nº 5982/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449650/2019-50**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037625**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/09/2001 a 26/09/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600908

Portaria nº 5985/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449678/2019-97**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300101098**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601013

Portaria nº 5986/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449684/2019-44**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027169**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601027

Portaria nº 5987/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449791/2019-72**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601048

Portaria nº 5988/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449808/2019-91**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA MARILDA DE ABREU SODRE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015041**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/10/1999 a 02/10/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601073

Portaria nº 5990/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449827/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARINETE BASTOS PEREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/10/2004 a 07/11/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601085

Portaria nº 5991/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449834/2019-10**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MIGUEL FLORENTINO DE MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024204**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601089

Portaria nº 5992/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449849/2019-88**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MILENE DIAS FIALHO VELOSO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300061023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/2005 a 31/07/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601124

Portaria nº 5993/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449858/2019-79**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NELCI FERREIRA DA PAZ SILVA MEDEIROS**, cargo **Abunã**, matrícula **300015265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/10/2004 a 16/10/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601149

Portaria nº 5994/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449866/2019-15**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEILZA FERREIRA COUTO NOVAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016223**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 07/09/2009 a 06/09/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601158

Portaria nº 5995/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449887/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ODAIR APARECIDO GOMES**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300052728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2004 a 31/05/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601172

Portaria nº 5996/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449897/2019-76**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OLIVETE TEREZINHA KRUK**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300022081**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/07/1994 a 22/07/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601187

Portaria nº 5997/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449907/2019-73**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ORLEANE SILVA DOS ANJOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/10/2005 a 03/10/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601196

Portaria nº 6000/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449973/2019-43**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **REGIVALDO PEREIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601218

Portaria nº 6001/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450096/2019-53**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSINEIA GOZZER SAMPAIO**, cargo **Buritis**, matrícula **300053005**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/05/2009 a 26/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601231

Portaria nº 6002/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450110/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROZALINA GOMES DE MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300052917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/05/2009 a 26/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601242

Portaria nº 6003/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450132/2019-89**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601251

Portaria nº 6004/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450140/2019-25**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SANDRA INES BURGEL**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300023662**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601267

Portaria nº 6005/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450146/2019-01**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SILVANIA GOES DA LUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300125070**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2013 a 21/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601274

Portaria nº 6006/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450157/2019-82**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SIMONE PILTZ DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019663**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/12/1990 a 16/12/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601287

Portaria nº 6007/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450165/2019-29**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SIMONE SCHUSTER**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300063626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/11/2010 a 15/11/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601301

Portaria nº 6008/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450176/2019-17**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SONIA MARIA PEREIRA DA COSTA LISBOA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019901**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/03/1996 a 17/03/2001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601308

Portaria nº 6012/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450209/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALDECIR SCODONI**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300012229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2003 a 16/05/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601348

Portaria nº 6014/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450225/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANESSA LOPES DA ENCARNACAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300087564**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/04/2014 a 15/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601369

Portaria nº 6015/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450238/2019-82**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WILKA SANTOS DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300060806**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2005 a 28/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601378

Portaria nº 6016/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.450246/2019-29**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZELIA DOS SANTOS MATIAS PEREIRA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300024858**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8601381

Portaria nº 2881 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n 0029.348865/2019-54**, **EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo, "Construção de 05 (cinco) salas de aula" - CREAriquemes**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 14 de Julho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012468950

Portaria nº 2865 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 308/2020/SEDUC-NFE ( 9855777) do (a) servidor (a) MARIA NARSIZA DE ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015878, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **08/09/2020 à 22/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012456426

Portaria nº 2866 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VANDINEIA BINDI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300019276, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **18/05/2020 à 16/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012458054

Portaria nº 2867 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. OLGA DELLAIA/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300080202, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **28/07/2020 à 26/08/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012461170

Portaria nº 2868 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. OLGA DELLAIA/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300106118, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **28/07/2020 à 26/08/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012461546

Portaria nº 2864 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.300183/2019-61**, que tem como objeto a "**Reforma e ampliação de muro e instalação de concertina**" na unidade escolar **EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa**, município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do servidor **Jadson Souza de Melo (Engenheiro Civil)**, pela servidora **ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo

Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012454280

Portaria nº 6040/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464357/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013787**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 08/08/1998 a 07/08/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651099

Portaria nº 6042/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464377/2019-93**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300014151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 a 17/05/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651958

Portaria nº 6043/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464402/2019-39**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA APARECIDA DA SILVA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300058639**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/05/2005 a 03/05/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651975

Portaria nº 6044/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464420/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CICERA EDNEUZA LEITE RODRIGUES CALLIARI**, cargo **Cacoal**, matrícula **300019290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/12/2010 a 26/12/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651981

Portaria nº 6045/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464434/2019-34**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300113698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/08/2011 a 07/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651990

Portaria nº 6046/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464444/2019-70**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADRIANA CAMPOS PEREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300053758**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/06/2014 a 01/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8651995

Portaria nº 6047/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464472/2019-97**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO**, cargo **Jaru**, matrícula **300037673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/09/2001 a 10/09/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652015

Portaria nº 6048/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464484/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FLAVIANA DE OLIVEIRA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300072051**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/11/2007 a 20/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652021

Portaria nº 6049/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464491/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300023708**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652029

Portaria nº 6051/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464500/2019-76**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROBERTO MARINO GAZOLLA**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300013598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 a 17/05/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652040

Portaria nº 6053/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464519/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GRACILENE DIAS PINTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/07/1994 a 12/07/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652050

Portaria nº 6055/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464541/2019-62**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOELSON CHAVES DE QUEIROZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 10/12/2010 a 09/12/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652057

Portaria nº 6057/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464555/2019-86**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE CARLOS ALVES**, cargo **Vilhena**, matrícula **300044540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/07/1992 a 30/07/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652066

Portaria nº 6059/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464564/2019-77**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, cargo **Candeias do Jamari**, matrícula **300080591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/11/2008 a 03/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652071

Portaria nº 6063/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464584/2019-48**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WELBER CARLOS DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300073565**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/02/2008 a 24/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652084

Portaria nº 6064/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464597/2019-17**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LENA BAZAN AMAECING**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/08/2004 a 08/08/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652095

Portaria nº 6072/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464651/2019-24**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCO AURELIO DALL ACQUA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036699**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2001 a 02/07/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652119

Portaria nº 6077/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464680/2019-96**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, cargo **Cacoal**, matrícula **300011431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 23/09/1999 a 21/09/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652132

Portaria nº 6079/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464697/2019-43**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA CLEA LOPES BARBOSA ZIMOLONG**, cargo **Chupinguaia**, matrícula **300054844**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/07/2004 a 26/07/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652138

Portaria nº 6081/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464756/2019-83**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024549**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652144

Portaria nº 6082/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464765/2019-74**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, cargo **Abunã**, matrícula **300014450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/1993 a 21/06/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652152

Portaria nº 6088/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464784/2019-09**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015033**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 09/10/2009 a 08/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652190

Portaria nº 6090/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464791/2019-01**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA SUZETE MARTINS VARGAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021921**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/07/1999 a 11/07/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652206

Portaria nº 6091/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464809/2019-66**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/03/2009 a 03/03/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652207

Portaria nº 6089/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464818/2019-57**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MILTON ALVES DOS SANTOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300013031**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/04/1992 a 13/04/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652194

Portaria nº 6086/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464827/2019-48**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIRE MENDES BARROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/07/2000 a 18/07/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652181

Portaria nº 6083/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464830/2019-61**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NELY NAZARE DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300053793**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2004 a 30/06/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652153

Portaria nº 6080/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464835/2019-94**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300063618**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/11/2010 a 15/11/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652142

Portaria nº 6075/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464847/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSINETE SILVA DOS ANJOS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300026092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652126

Portaria nº 6071/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464861/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SELMA MARIA SERRANO DIAS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300012911**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652115

Portaria nº 6068/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464870/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SIMONE COSTA MESQUITA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300124944**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/07/2013 a 01/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652109

Portaria nº 6062/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464879/2019-14**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA**, cargo **Nova Mamoré**, matrícula **300008891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 16/06/2009 a 15/06/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652083

Portaria nº 6058/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464890/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCIMAR EGGERT GALVAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300022162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/07/2009 a 19/07/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652068

Portaria nº 6056/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464895/2019-15**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA MADALENA ROCA VARGAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014883**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/01/2005 a 21/01/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652060

Portaria nº 6054/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464901/2019-26**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016029**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/11/1989 a 13/11/1994**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652052

Portaria nº 6052/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464908/2019-48**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VERA LUCIA DA SILVA GUEDES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300058636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/10/2014 a 16/10/2019**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652044

Portaria nº 6050/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.464914/2019-03**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **APARECIDA TOME GOMES**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300018863**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 a 18/11/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8652036

Portaria nº 6128/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.474729/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CREDIANE CAETANO MIRANDA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300028438**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/02/2003 a 11/10/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8723973

Portaria nº 6130/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476736/2019-55**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIA DE FATIMA IVO DE AGUIAR**, cargo **Vilhena**, matrícula **300026175**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726219

Portaria nº 6134/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476773/2019-63**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HANELORI BIALKOWSKI GRAZIOLLA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300025407**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726375

Portaria nº 6133/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476769/2019-03**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/05/2006 a 13/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726342

Portaria nº 6132/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476762/2019-83**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300016852**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/06/1990 a 04/06/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726297

Portaria nº 6137/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476860/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300085052**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/01/2009 a 14/01/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726478

Portaria nº 6139/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476975/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCIO GOMES DE ALMEIDA**, cargo **Vilhena**, matrícula **300061252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/08/2005 a 15/08/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726543

Portaria nº 6141/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476979/2019-93**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALZIRO ZARUR MACHADO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015992**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/06/2010 a 29/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726609

Portaria nº 6142/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476983/2019-51**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OSCAR DE OLIVEIRA PORTO**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300097631**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/06/2010 a 10/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726666

Portaria nº 6143/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476986/2019-95**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCINETE APARECIDA BEZERRA**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300038354**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/11/2006 a 26/11/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726711

Portaria nº 6145/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476988/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RAQUEL VASCONCELOS LIMA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300117346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 24/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726792

Portaria nº 6146/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476989/2019-29**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JANEIDE COSTA DE SOUZA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300053066**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/05/2009 a 25/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726888

Portaria nº 6148/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476991/2019-06**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300014465**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/02/2005 a 21/02/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727025

Portaria nº 6149/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476994/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WILSON BARBOSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050738**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/03/2004 a 14/03/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727046

Portaria nº 6150/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476995/2019-86**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DELIS CRISTINA DOS SANTOS**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300035384**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/04/2011 a 01/04/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727108

Portaria nº 6151/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476997/2019-75**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZULMIRA GONCALVES FERREIRA LAUCK**, cargo **Colorado do Oeste**, matrícula **300015636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 23/10/2004 a 22/10/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727137

Portaria nº 6152/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.476999/2019-64**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039238**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/02/2007 a 07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727408

Portaria nº 6153/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477000/2019-02**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANDREIA APARECIDA DE BRITO**, cargo **Vilhena**, matrícula **300113772**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/09/2011 a 25/09/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727444

Portaria nº 6154/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477001/2019-49**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANIETRICIA DE ARAUJO GOMES**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300052895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/05/2009 a 24/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727479

Portaria nº 6155/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477003/2019-38**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JUCELI DA COSTA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300042335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Analista Educacional**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2012 a 14/07/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727537

Portaria nº 6157/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477005/2019-27**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELCINA DORING**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300019078**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/11/2005 a 19/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727598

Portaria nº 6158/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477006/2019-71**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EMILIA GOUVEA DE MORAIS GREIN**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300027764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2007 a 13/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8727614

Portaria nº 6160/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477008/2019-61**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300012344**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/04/2003 a 30/03/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728187

Portaria nº 6161/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477009/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOAO AMADEU RODRIGUES BERSON**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300026135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728272

Portaria nº 6162/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477010/2019-30**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARA LUCIA MATIAS CARVALHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728325

Portaria nº 6163/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477011/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE FATIMA LARA SEIXAS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300018386**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 18/09/2010 a 17/09/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728346

Portaria nº 6164/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477012/2019-29**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018502**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/10/1990 a 11/10/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728360

Portaria nº 6165/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477013/2019-73**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANUZA ROZENDO DA SILVA QUADROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728422

Portaria nº 6166/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477014/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RAIMUNDO SANTOS DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300123984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/06/2013 a 10/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728535

Portaria nº 6168/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477017/2019-51, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA SANTA FE CABRAL F RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016094**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/11/1994 a 19/11/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728615

Portaria nº 6129/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477018/2019-04, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300026458**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8726129

Portaria nº 6169/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477019/2019-41, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLUCIA SOARES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016210**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728663

Portaria nº 6170/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477020/2019-75, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIDE CABRAL BORGES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300057363**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/01/2010 a 05/01/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728678

Portaria nº 6171/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477021/2019-10, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PURA MORENO DOMINGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026417**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728698

Portaria nº 6172/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477022/2019-64, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **REGIANE**

**VILALON MARCHI RIBEIRO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300099692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2010 a 30/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728755

Portaria nº 6173/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477023/2019-17**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RONALDO ROBERTO DA SILVA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300023116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/1998 a 31/05/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728775

Portaria nº 6176/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477026/2019-42**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANDIRA MARQUES DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016139**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/11/1999 a 15/11/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728819

Portaria nº 6177/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477027/2019-97**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANETE DOS SANTOS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300021791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728837

Portaria nº 6174/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477024/2019-53**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300068795**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/02/2012 a 24/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728792

Portaria nº 6175/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.477025/2019-06**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SELMA SANTANA EVARISTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024516**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a**

**30/04/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8728814

Portaria nº 2871 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300099990, no período de 22/01/2020 à 31/01/2020, considerando que a servidora não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição de: **21/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012464748

Portaria nº 2872 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300112273, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **07/12/2020 à 21/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012465533

Portaria nº 2873 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 constante na Portaria nº 1837/2019/SEDUC-NFE ( 5454430) do (a) servidor (a) DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019051, no período de 01/09/2019 à 30/09/2019, ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012466671

Portaria nº 2877 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1034 de 03 de março de 2020 ( 0010435578) do (a) servidor (a) MARILU SOUSA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300025118, no período de 03/08/2020 à 17/08/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012467872

Portaria nº 2878 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2083 de 04 de maio de 2020 ( 0011371731) do (a) servidor (a) ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, cargo GERENTE, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300131038, no período de 08/07/2020 à

17/07/2020, ficando as mesmas para fruição de: **07/12/2020 à 16/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012468121

Portaria nº 2880 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1394 de 12 de março de 2020 ( 0010627595) do (a) servidor (a) MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Assessoria Técnica de Contratos -ATC / DAF/SEDUC, matrícula nº 300019744, no período de 13/07/2020 à 01/08/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 20/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012468618

Portaria nº 2882 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2006 de 24 de abril de 2020 ( 0011261502) do (a) servidor (a) SIRLENE DETZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300099129, no período de 06/04/2020 à 21/04/2020, ficando as mesmas para fruição de: **15/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012469047

Portaria nº 2874 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1649 de 23 de março de 2020 ( 0010808700) do (a) servidor (a) EDELAINE COSTA DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300050946, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, ficando as mesmas para fruição em: **01/10/2020 a 30/10/2020** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012467156

Portaria nº 2875 de 14 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSE MAURICIO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300058451, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012467390

Portaria nº 6237/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.480273/2019-26**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EURIDES BARBOSA PINHEIRO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300025383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781329

Portaria nº 6241/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481496/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/05/2001 a 29/05/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781404

Portaria nº 6243/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481557/2019-30**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA MARIA GONCALVES TONATTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021871**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/07/1999 a 03/07/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781450

Portaria nº 6244/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481572/2019-88**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALTER BELARMINO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/11/2000 a 19/11/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781463

Portaria nº 6246/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481595/2019-92**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEIDE PEREIRA CUNHA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300111561**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2011 a 28/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781513

Portaria nº 6249/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481628/2019-02**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIETA DOS SANTOS DO NORTE**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300015984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/10/1999 a 21/10/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781544

Portaria nº 6250/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481638/2019-30**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS**, cargo **Cacoal**, matrícula **300025572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781556

Portaria nº 6251/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481647/2019-21**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HELMUTH OLDEMAR MATTER**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300125087**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2013 a 28/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781610

Portaria nº 6252/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481657/2019-66**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GABRIELA SCHUTZ**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300098254**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2010 a 29/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781622

Portaria nº 6253/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481668/2019-46**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VILMA IVANILDE GATTI CINTRA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300021046**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/04/1992 a 12/04/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781643

Portaria nº 6255/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481677/2019-37**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCENI LUIZA SILVA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300058261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/03/2005 a 16/03/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781658

Portaria nº 6256/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481686/2019-28**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HELIZANGELA MARIA DE SOUZA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300071922**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/11/2007 a 25/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781663

Portaria nº 6257/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481690/2019-96**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IVAN DANILO NARDI**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300035408**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/2006 a 02/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781672

Portaria nº 6258/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481691/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOAO NEREU DE MEDEIROS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300013541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/05/1998 a 17/05/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781676

Portaria nº 6262/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481711/2019-73**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE GERALDI**, cargo **São Miguel do Guaporé**, matrícula **300035260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2001 a 02/04/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781826

Portaria nº 6263/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481807/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023626**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781840

Portaria nº 6264/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481810/2019-71, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300023503**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781845

Portaria nº 6267/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481842/2019-72, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LINDOMAR LINS GOMES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023302**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781862

Portaria nº 6269/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481849/2019-87, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARLI SANTOS KECHNER**, cargo **Corumbiara**, matrícula **300015602**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/10/1994 a 22/10/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781885

Portaria nº 6270/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481861/2019-87, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MIRIA DA SILVA VOLFF DOS SANTOS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300026368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781891

Portaria nº 6271/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481868/2019-07, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROBERTA SANTIAGO MOREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300060970**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/07/2005 a 21/07/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781899

Portaria nº 6272/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481871/2019-12, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300019080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 a 18/11/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781943

Portaria nº 6273/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481873/2019-10**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OLDEMAR MACHADO DA SILVA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300012841**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/05/2003 a 29/04/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781951

Portaria nº 6274/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481876/2019-45**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **OLIMPIA CORREA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300012592**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781960

Portaria nº 6275/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481878/2019-34**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROGER ZAPATA LOPEZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2001 a 01/12/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781965

Portaria nº 6276/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481882/2019-01**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300015762**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/10/1999 a 15/10/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782001

Portaria nº 6277/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481890/2019-71**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VERONICA DA CONCEICAO FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024477**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a**

01/05/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782040

Portaria nº 6279/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482255/2019-89**, resolve:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SILVANA SANCHES FERREIRA MATOS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300024081**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782073

Portaria nº 6280/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482348/2019-11**, resolve:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TAMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300063263**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/12/2010 a 26/12/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782077

Portaria nº 6282/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482536/2019-31**, resolve:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CRISTHIANNI SILVA SILVESTRE**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300053102**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/05/2004 a 26/05/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782088

Portaria nº 6283/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482564/2019-59**, resolve:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300028166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782093

Portaria nº 6284/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482593/2019-11**, resolve:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300051435**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/04/2009 a 07/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782101

Portaria nº 6285/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482670/2019-32**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUIZ MARCIO GOMES SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026874**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782106

Portaria nº 6287/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.482735/2019-40**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300108514**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/03/2011 a 26/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8782114

Portaria nº 6334/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487071/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SAMANTHA DE MORAES MOREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300073709**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/02/2013 a 25/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828293

Portaria nº 6335/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487075/2019-93**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ITAMAR BARBOSA**, cargo **Jaru**, matrícula **300080510**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/10/2008 a 22/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828322

Portaria nº 6336/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487087/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024503**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828339

Portaria nº 6337/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487091/2019-86**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VALDOVINO GONCALVES DA SILVA**, cargo **Presidente Médico**, matrícula **300005214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/03/1984 a 28/02/1989**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828359

Portaria nº 6340/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487141/2019-25**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NILO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300123875**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/06/2013 a 01/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828466

Portaria nº 6342/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487147/2019-01**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA IRES ARRAES ROLIM**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300015345**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/10/1994 a 18/10/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828494

Portaria nº 6343/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487152/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE STOFEL**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300026684**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828527

Portaria nº 6344/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487154/2019-02**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026199**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828551

Portaria nº 6345/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487155/2019-49**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEIVA TURCI**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300051205**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/04/2009 a 18/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828565

Portaria nº 6346/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487157/2019-38**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANDREA NAZARE FEITOSA DO AMARAL**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014521**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 08/11/1999 a 06/11/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828666

Portaria nº 6347/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487164/2019-30**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014904**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 25/09/2014 a 24/09/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828677

Portaria nº 6348/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487165/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ERALDO DE MELO PEREIRA**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300019332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 a 18/11/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828690

Portaria nº 6350/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487252/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NILMA MARIA FREIRE SOUTO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300016542**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 23/05/2002 a 22/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828713

Portaria nº 6352/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487256/2019-10**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054774**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/07/2004 a 29/07/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828759

Portaria nº 6353/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487257/2019-64**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GLACIELE REDANA NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023273**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828878

Portaria nº 6354/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487260/2019-88**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300026301**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/02/2008 a 30/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828895

Portaria nº 6355/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487262/2019-77**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEUZA BIAVATTI GUARESCHI**, cargo **Vilhena**, matrícula **300003634**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 31/03/2003 a 29/03/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828905

Portaria nº 6357/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487282/2019-48**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADAO GONCALVES DE SOUZA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300003841**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/1998 a 30/04/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829536

Portaria nº 6358/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487288/2019-15**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MONICA FRANCA FARIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024281**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829541

Portaria nº 6359/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487303/2019-25**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANISIA GAUDIOSO VIEIRA**, cargo **Nova Mamoré**, matrícula **300003373**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/03/1983 a 28/02/1988**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829567

Portaria nº 6360/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487314/2019-13**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **AUCIENE REGINA VASCONCELOS OLIVEIRA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300023402**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829588

Portaria nº 6361/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487323/2019-04**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALESSANDRA GOMES FARIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300046315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/03/2013 a 22/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829642

Portaria nº 6362/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487418/2019-10**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLOVIS DIAS BARREIRA**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300015851**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/02/2009 a 27/02/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829656

Portaria nº 6363/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487432/2019-13**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DORACILA LOURENCO DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017636**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/08/2005 a 21/08/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829665

Portaria nº 6364/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487575/2019-25**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELCIMAR FERREIRA LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/08/2014 a 16/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829674

Portaria nº 6365/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487611/2019-51**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025326**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829682

Portaria nº 6366/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487740/2019-49**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GRACA MARIA LOPES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 29/11/2009 a 28/11/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829689

Portaria nº 6368/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487850/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ISAURINA ISAURA DE ARAUJO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300035357**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/2006 a 02/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829734

Portaria nº 6369/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487887/2019-39**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JURCILENE**

**BORGHI**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300116300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2012 a 02/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829758

Portaria nº 6370/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488030/2019-36**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **KEILA SANTOS**

**BARBOSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024343**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829769

Portaria nº 6371/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488044/2019-50**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCIBET**

**VICENTIN**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300039646**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/03/2002 a 19/03/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829778

Portaria nº 6372/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488087/2019-35**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANDRIA**

**REGINA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 26/04/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829785

Portaria nº 6373/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488108/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SANDRA**

**MARIA DA GRACA FRANCELINO**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300028075**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829795

Portaria nº 6374/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488198/2019-41**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NAZARENO DE**

**JESUS SOARES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300006154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24/04/2001 a 23/04/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829806

Portaria nº 6375/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488434/2019-20**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ISIRLEY BERNADETE MIRANDA**, cargo **Nova Brasilândia D'Oeste**, matrícula **300015908**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/10/2014 a 16/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829825

Portaria nº 6376/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488450/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117873**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2012 a 21/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8829849

Portaria nº 6377/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488469/2019-69**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSARIA DE FATIMA FALCAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300006063**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/03/1983 a 02/03/1988**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8830013

Portaria nº 6380/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488633/2019-38**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **REGIANE NOGUEIRA BENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300126588**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/10/2013 a 30/09/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8830053

Portaria nº 6381/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488722/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADILICIA CAPICH DEGOBI**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300005019**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/02/1984 a 13/02/1989**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8830077

Portaria nº 6382/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488731/2019-75**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WAGNER REZENDE DIAS**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300099005**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8830093

Portaria nº 6383/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.488748/2019-22**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELENICE PRESTES FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8830103

Portaria nº 6868/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.509867/2019-26**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA EMILIA HOLANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9076771

Portaria nº 6869/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.509908/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LEONICE CEZAR DE MELLO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300027321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9076893

Portaria nº 6870/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.509955/2019-28**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZULEIDE SANTOS MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/03/2014 a 01/03/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9076925

Portaria nº 6871/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.509966/2019-16**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300114929**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2012 a 15/01/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9076951

Portaria nº 6880/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.509990/2019-47**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSELY MARIA DIAS**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300023817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 02/03/2011 a 29/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082524

Portaria nº 6881/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510032/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LUCIA COELHO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 07/11/2006 a 06/11/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082560

Portaria nº 6882/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510057/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Nova Brasilândia D'Oeste**, matrícula **300099559**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/07/2010 a 08/07/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082619

Portaria nº 6883/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510082/2019-04**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARLINO EVANGELISTA NETO**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300053115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/05/2009 a 26/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082668

Portaria nº 6884/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510182/2019-22**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALEXSANDRA IRINEU DA CONCEICAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300050943**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2004 a 21/03/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082690

Portaria nº 6885/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510195/2019-00**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300054139**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/07/2004 a 13/07/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082699

Portaria nº 6886/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510214/2019-90**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CREUZELI MARTINS GOMES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021078**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/05/1997 a 07/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082713

Portaria nº 6887/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510226/2019-14**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DARLI PROCHNOW**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300052718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/05/2014 a 18/05/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082722

Portaria nº 6889/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510252/2019-42**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025331**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082749

Portaria nº 6890/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510263/2019-22**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCIA HELENA GIROTTI ROSARIO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025119**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082757

Portaria nº 6891/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510274/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ILZA EFIGENIA SIQUEIRA**, cargo **Jaci Paraná**, matrícula **300005557**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/03/2011 a 10/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082765

Portaria nº 6892/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510278/2019-91**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, cargo **Nova Brasilândia D'Oeste**, matrícula **300023486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/04/2010 a 09/04/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082774

Portaria nº 6894/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510498/2019-14**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ISAIAS COSTA**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300121976**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/01/2013 a 22/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082795

Portaria nº 6895/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510570/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024356**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082806

Portaria nº 6896/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510593/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IVANI RODRIGUES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015262**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/10/1999 a 16/10/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082834

Portaria nº 6898/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510617/2019-39**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANSEMAR LEITAO**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300018755**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/11/1990 a 19/11/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082868

Portaria nº 6899/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510628/2019-19**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARTA GOMES LUIZ DA SILVA**, cargo **Nova Mamoré**, matrícula **300012383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082949

Portaria nº 6900/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510639/2019-07**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117612**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/05/2012 a 07/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082960

Portaria nº 6902/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510739/2019-25**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE MARIA SOARES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300072043**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/12/2007 a 18/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9082991

Portaria nº 6904/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510765/2019-53**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NORMELIA BEILKE**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300026204**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/10/2013 a 01/10/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083121

Portaria nº 6909/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510772/2019-55**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LENIMAR RODRIGUES DOS PASSOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021836**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 03/07/2009 a 02/07/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083454

Portaria nº 6912/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510809/2019-45**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCILENE GONCALVES**, cargo **Cacoal**, matrícula **300099101**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2010 a 23/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083475

Portaria nº 6915/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510824/2019-93**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUCINEIA DA SILVA BENARQUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083506

Portaria nº 6919/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510910/2019-04**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/08/2011 a 05/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083550

Portaria nº 6920/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510922/2019-21**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADAIR DA**

**SILVA COSTA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300111523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/07/2011 a 02/07/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083565

Portaria nº 6921/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510952/2019-37**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083574

Portaria nº 6924/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511054/2019-04**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083592

Portaria nº 6925/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511065/2019-86**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARILEY FRANCISCA GRIEBLER VILAR**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300122333**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/01/2013 a 10/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083600

Portaria nº 6927/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511092/2019-59**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IVINE DIAS RIBEIRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024569**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 11/12/2007 a 09/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083618

Portaria nº 6477/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.491467/2019-57**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300025169**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8905785

Portaria nº 6478/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.491615/2019-33**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CAROLINA SOARES DE MELO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027235**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8905798

Portaria nº 6480/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.492000/2019-24**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300037824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/10/2001 a 10/10/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8905978

Portaria nº 6481/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.492089/2019-29**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARLA SOARES EVANGELISTA**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300112665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/08/2011 a 28/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8905990

Portaria nº 6479/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.491998/2019-40**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CRISTINA MARTINS DE LIMA**, cargo **Presidente Médico**, matrícula **300028521**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/04/2003 a 30/03/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8905941

Portaria nº 6484/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.492104/2019-39**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DIVINO FERNANDES DE LIMA**, cargo **Ariquemés**, matrícula **300018869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/11/2000 a 18/11/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906011

Portaria nº 6486/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.492983/2019-07**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CELIO REZENDE DE CASTRO**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300025185**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906406

Portaria nº 6487/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493010/2019-87**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FABIANA SOBRAL BEZERRA SANTIAGO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024535**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906412

Portaria nº 6488/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493260/2019-17**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANDERLEIA FELIX BARBOSA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300053137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/05/2009 a 26/05/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906421

Portaria nº 6489/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493288/2019-54**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GRACIANE RODRIGUES CHOMA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300019755**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/12/1995 a 09/12/2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906430

Portaria nº 6490/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493305/2019-53**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024522**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906437

Portaria nº 6491/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493374/2019-67**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300024808**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906449

Portaria nº 6492/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493449/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IRINEU TOMAZ MATIAS**, cargo **São Francisco do Guaporé**, matrícula **300024997**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906459

Portaria nº 6493/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493582/2019-66**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JAILSON SOARES DE LIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300118688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/06/2012 a 04/07/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906566

Portaria nº 6494/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493653/2019-21**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020684**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906643

Portaria nº 6495/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493807/2019-84**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906674

Portaria nº 6496/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.493913/2019-68**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE**, cargo **Presidente Médici**, matrícula **300005201**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 31/05/2013 a 30/05/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906684

Portaria nº 6503/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494488/2019-24**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027037**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906833

Portaria nº 6507/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494811/2019-60**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ZENILDA CAROLINA DE SOUZA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300025503**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906873

Portaria nº 6518/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495898/2019-92**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSANA BATISTA BRAGA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024210**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907007

Portaria nº 6522/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496129/2019-10**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SAMIA DIAS DA SILVA PINILLA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024440**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 15/10/2009 a 14/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907051

Portaria nº 6524/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496179/2019-99**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300027112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907066

Portaria nº 6525/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496215/2019-14**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSINEL ARANDA ALONSO**, cargo **Nova Brasilândia D'Oeste**, matrícula **300024954**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907076

Portaria nº 6526/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496240/2019-06**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300050602**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/03/2014 a 02/03/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907083

Portaria nº 6414/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494561/2019-68**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881794

Portaria nº 6416/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494605/2019-50**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023434**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881868

Portaria nº 6417/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494626/2019-75**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **AMELIA BATISTA DA SILVA**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300018391**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 26/06/2003 a 24/06/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881918

Portaria nº 6418/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494661/2019-94**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020330**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/04/2002 a 22/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881935

Portaria nº 6420/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496817/2019-71**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, cargo **Novo Horizonte do Oeste**, matrícula **300026952**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881974

Portaria nº 6419/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494766/2019-43**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ARLETE CUSTODIO DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026837**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8881946

Portaria nº 6421/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494785/2019-70**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014317**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 21/06/2013 a 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882018

Portaria nº 6422/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494844/2019-18**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JANE GLAUCIA SCHNEIDER LIMA**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300013240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/05/2008 a 16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882030

Portaria nº 6423/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494856/2019-34**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VERA REGINA SANTANA DE MATOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300011581**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/10/2012 a 16/10/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882046

Portaria nº 6424/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494872/2019-27**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300018465**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/09/2000 a 16/09/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882197

Portaria nº 6425/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494890/2019-17**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882245

Portaria nº 6426/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494912/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DANIELE BRAGA BRASIL**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300045672**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 11/02/2013 a 10/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882293

Portaria nº 6427/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494956/2019-61**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DERLEN VENTURA DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117735**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/05/2012 a 06/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882307

Portaria nº 6428/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494968/2019-95**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIETE SILVA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018548**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/10/1995 a 26/10/2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882323

Portaria nº 6429/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.494991/2019-80**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014585**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/1993 a 21/06/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882371

Portaria nº 6430/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495004/2019-64**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882424

Portaria nº 6431/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495034/2019-71**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **IVANALDO LEITE DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018650**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/11/1990 a 19/11/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882477

Portaria nº 6432/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495053/2019-05**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ETELVINA METZKER**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300018204**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/09/1990 a 19/09/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882520

Portaria nº 6433/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495208/2019-03**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EVANI TRESSMANN PITTELKOW**, cargo **Espigão D'Oeste**, matrícula **300027273**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882625

Portaria nº 6434/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495230/2019-45**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300020950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/04/1992 a 21/04/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882764

Portaria nº 6435/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495248/2019-47**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300063615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/11/2005 a 27/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882770

Portaria nº 6436/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495381/2019-01**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE DE ARIMATEIA DANTAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021774**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882789

Portaria nº 6437/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495397/2019-14**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LOURIVALDO FERREIRA BARROS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300087583**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/04/2014 a 26/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882823

Portaria nº 6438/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495419/2019-38**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **LUIZA RAMOS DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023446**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882840

Portaria nº 6439/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495432/2019-97**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MANOEL AFONSO SCHAMBER**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300003260**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe B**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/02/1993 a 27/02/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882854

Portaria nº 6440/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495449/2019-44**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, cargo **Cacoal**, matrícula **300014571**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/1988 a 30/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882859

Portaria nº 6441/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495459/2019-80**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GERLANE DE LIMA CRUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300053017**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/05/2014 a 25/05/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882875

Portaria nº 6442/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495564/2019-19**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA CLEDIONORA TAVARES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300027493**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 31/05/2002**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8882930

Portaria nº 6444/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495612/2019-79**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ERCILIA NEGREIROS RODRIGUES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017720**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 27/08/2005 a 26/08/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883131

Portaria nº 6445/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495623/2019-59**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **YURI LOPES DE OLIVEIRA**, cargo **Buritis**, matrícula **300124378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 a 19/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883146

Portaria nº 6447/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495663/2019-09**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARILZA FARIAS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014828**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/09/2014 a 16/09/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883173

Portaria nº 6448/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495821/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FRANCISCA NILDA MACIEL ROCHA OLIVEIRA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300014532**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/06/2008 a 29/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883180

Portaria nº 6449/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495897/2019-48**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANIA LUCIA RAMOS BRAGA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024244**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883184

Portaria nº 6450/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495916/2019-36**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/04/1998 a 15/04/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883189

Portaria nº 6451/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495948/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MONICA NASCIMENTO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300089251**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/2009 a 14/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883192

Portaria nº 6452/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495951/2019-55**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018274**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 30/08/2011 a 26/11/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883197

Portaria nº 6453/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495965/2019-79**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PAULO SZUTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026375**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883208

Portaria nº 6454/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495980/2019-17**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RAIMUNDA DO LIVRAMENTO DE CASTRO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017812**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/09/2000 a 18/09/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883213

Portaria nº 6455/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495995/2019-85**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300054782**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/08/2004 a 15/08/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883216

Portaria nº 6456/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496031/2019-54**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSA ANGELICA MACHADO MACEDO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013788**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 a 17/05/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883219

Portaria nº 6457/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496047/2019-67**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300055730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/09/2004 a 05/09/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883225

Portaria nº 6458/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496072/2019-41**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SUELI FLORIPES COLOMBARI**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300079312**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/10/2008 a 07/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883228

Portaria nº 6459/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496081/2019-31**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **SEVERINO JOSE JANUARIO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300023903**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883233

Portaria nº 6460/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496088/2019-53**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CORNELIO SALES COROA**, cargo **Alta Floresta D'Oeste**, matrícula **300026259**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883241

Portaria nº 6463/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496254/2019-11**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **DULCINEIA ALVES DE ARAUJO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/05/2013 a 16/05/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8883271

Portaria nº 6621/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497676/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROBSON COELHO DE CAMPOS**, cargo **São Francisco do Guaporé**, matrícula **300107008**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/03/2011 a 13/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936174

Portaria nº 6622/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497690/2019-16**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026174**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936186

Portaria nº 6624/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497707/2019-27**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015177**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/10/1989 a 03/10/1994**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936199

Portaria nº 6625/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497716/2019-18**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEIDIMARA ALVES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300114322**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/08/2011 a 08/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936204

Portaria nº 6626/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497733/2019-55**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300010383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936213

Portaria nº 6630/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497824/2019-91**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300016018**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936247

Portaria nº 6629/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497777/2019-85**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **EDVIRGES FAUSTINO ESTEVES**, cargo **Cacoal**, matrícula **300016322**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/01/2010 a 26/01/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936238

Portaria nº 6633/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497860/2019-54**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ESMERALDA MARIA DE MIRANDA SOARES DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300015071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/10/1994 a 03/10/1999**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936284

Portaria nº 6634/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497873/2019-23**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300027700**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936290

Portaria nº 6635/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497897/2019-82**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA DONAZELTI DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014720**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936300

Portaria nº 6636/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497946/2019-87**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GERUSA LAZARO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300012744**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/03/2008 a 11/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936306

Portaria nº 6638/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497966/2019-58**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROSA HELENA MARTINOWSKI**, cargo **Cerejeiras**, matrícula **300015393**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/10/1999 a 15/10/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936317

Portaria nº 6639/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.497978/2019-82**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **GILTER PEREIRA DE MELLO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300060739**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/06/2005 a 20/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936323

Portaria nº 6641/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498065/2019-83**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JEAN RODRIGO DIAS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300099070**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/2010 a 21/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936347

Portaria nº 6642/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498074/2019-74**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JESILDA MARIA DA MOTA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936359

Portaria nº 6643/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498107/2019-86**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300057463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/01/2005 a 06/01/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936366

Portaria nº 6644/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498129/2019-46**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **JUSCELANE PEREIRA DA SILVA**, cargo **Urupá**, matrícula **300105784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/03/2011 a 09/03/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936375

Portaria nº 6645/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498147/2019-28**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARCELO DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300060710**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2005 a 23/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936381

Portaria nº 6646/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498755/2019-32**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300018226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/09/2000 a 29/09/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936395

Portaria nº 6647/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.498769/2019-56**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROGERIO JOSE DOS SANTOS**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300117723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/04/2012 a 26/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936401

Portaria nº 6649/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499129/2019-63**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017987**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/09/1995 a 24/09/2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936426

Portaria nº 6650/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499277/2019-88**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300051533**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/04/2009 a 01/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936433

Portaria nº 6651/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499286/2019-79**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA NEUZUITA MARQUES DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300024832**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936443

Portaria nº 6652/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499294/2019-15**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300017687**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/08/1990 a 27/08/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936453

Portaria nº 6653/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499304/2019-12**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300046223**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/03/2003 a 12/03/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936460

Portaria nº 6654/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499305/2019-67**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PLINIO CESAR GRANDO**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300035385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/02/2012 a 30/01/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936468

Portaria nº 6655/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499309/2019-45**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300015467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/10/1989 a 18/10/1994**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936476

Portaria nº 6657/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499318/2019-36**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ODINEY GONCALVES DE FIGUEIREDO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300121739**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/01/2013 a 09/01/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936496

Portaria nº 6658/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499320/2019-13**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ODIRLEI PEGORARO**, cargo **Cacoal**, matrícula **300124548**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2013 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 6660/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499325/2019-38**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **PASCOALINA LARUSSA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300018282**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 19/09/2005 a 18/09/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936520

Portaria nº 6662/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499331/2019-95**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300117533**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/04/2012 a 19/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936537

Portaria nº 6663/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.499334/2019-29**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a ) **ROMILDO GONCALVES DAS CANDEIAS**, cargo **Cacoal**, matrícula **300024888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 a 13/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936543

## IDEP

### EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA

#### EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC's.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os processos SEI 0048.130767/2020-78 e 0048.264112/2020-01.

#### 1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme distribuição prevista no Anexo II deste Edital, para realização das atividades constantes no item 03 deste Edital, em consonância com recursos da Fonte 100, ainda, visando dar celeridade ao procedimento prévio, onde as admissões ficarão condicionadas aos termos do Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020 (Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

#### 2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 – São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital, para concorrerem às vagas prevista no Anexo II, o Profissional com formação de nível superior completo em área correlata ao curso, nível técnico em área correlata ao curso ou nível médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.

2.2 - É assegurado para as pessoas com deficiência o percentual estipulado pela Lei 7.853 de 1989.

#### 3. DAS ATIVIDADES

3.1 - Os candidatos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de **instrutor de qualificação profissional** nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's, organizados na forma presencial ou em educação à distância.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1- O valor a ser pago, conforme prevê o anexo único da Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões e entrega de documentação solicitada pelo IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

**ANEXO ÚNICO (Lei nº 4.624/2019)**  
**VALORES DA HORA DE INSTRUTORIA, TUTORIA E DOCÊNCIA**

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNOLOGIA)	R\$ 32,00

**5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – O processo seletivo previsto neste Edital será composto por duas fases:

1º Fase – Inscrições *on-line*, com análise curricular e documental e;

2º Fase – Entrevista individual *on-line* com os aprovados na 1º fase, seguindo a ordem de classificação.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições serão *on-line*, realizadas no período de **20 a 27 de julho de 2020**, no site [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br), através do link de Inscrição <https://forms.gle/4Nq9XqTnskCa38SG8>

6.2 – O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no link previsto no item 6.1, devendo preenche-la corretamente tendo em vista não haver possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

6.3 – A inscrição implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 – O *e-mail* a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato a vaga deverá ser do *g-mail*, para que tenha acesso à segunda fase de entrevista caso seja classificado.

6.5 – O interessado, deverá incluir na Ficha de Inscrição, uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação.

6.6 - Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados em **formato PDF**, para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante da Escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de Experiência como ministrante: experiência comprovada através de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por entidade educacional, contratos de prestação de serviços de instrutoria e/ou docência ou documento similar.

e) Quadro de Resumo de Títulos devidamente preenchido pelo candidato, confirme anexo IV deste edital.

6.7 – Após finalizado o preenchimento da ficha de inscrição e anexada documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

6.8 – O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais uma vaga em localidades distintas devendo apresentar documentação exigida no item 6.6 para cada inscrição realizada.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar deste Processo de Seleção e credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 6.6 deste Edital.

**8. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO**

8.1 – São requisitos para obter o credenciamento:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida, conforme item 2.1 e declaração ou certificado de ministrante.

8.2 – Os candidatos aptos comporão a relação de credenciados para participação da próxima fase do Processo de Seleção para cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's.

**9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

9.2 – Encerrado o prazo de inscrição prevista no item 6, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, onde será divulgada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br>;

9.3 – Da publicação do edital de homologação de inscrições caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

9.4 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise curricular dos candidatos inscritos, efetivando a conclusão mediante a seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no item 8.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 6.6, habilitando-se para a realização da segunda etapa deste Processo Seletivo e Credenciamento (entrevista);

9.5 – A lista nominal, em ordem alfabética, dos selecionados para a Entrevista *on-line* será divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/>, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>.

9.6 – A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.1 e nos documentos exigidos no item 6.6, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

**10. DA ENTREVISTA**

10.1. A entrevista possui o valor de 15 (quinze) pontos e tem como objetivo averiguar se o candidato possui o perfil profissional para exercer a função de instrutor.

10.2. A Entrevista *on-line* será realizada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, conforme Edital de convocação publicado, com os nomes dos candidatos que preencheram os requisitos do item 2.1, 8.1 e que apresentaram a documentação exigida no item 6.6.

10.3. Os candidatos selecionados para entrevista *on-line*, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/> e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>, receberão no *g-mail* indicado na Ficha de Inscrição, informação referente ao link de acesso, data e horário da entrevista.

10.4. Nesta fase do presente Processo Seletivo não será aceito Recurso Administrativo.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos, a fim de dirimir dúvida para melhor

análise e avaliação da documentação apresentada, bem como sobre sua veracidade.

11.2 – A lista, em ordem de classificação, dos selecionados e credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/> e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>.

11.3 – O candidato selecionado e credenciado será convocado conforme conveniência e interesse da administração pública.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 – Serão credenciados a quantidade de candidatos conforme conveniência e interesse do IDEP.

12.2 – Os candidatos aptos comporão relação de Credenciados para os “cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC’s e serão convocados para contratação conforme previsão de vaga, por tempo determinado, e de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

12.3 – O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

12.4 – O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 - A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, durante a vigência deste edital.

13.2 - O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos, apresentará Termo de Desistência Definitiva, a ser protocolado no setor de Recurso Humanos deste IDEP/RO ou enviado por *e-mail*, no prazo de 24 horas posterior à convocação

13.3 - O Recursos Humanos IDEP/RO, entrará em contato com o candidato, através de telefone e encaminhará a convocação para o e-mail indicado pelo candidato na Ficha de Inscrição, que deverá ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

14.2 – A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

14.3 – As contratações serão realizadas pelo período de vigência dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC’s, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

14.4 - O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

14.5 – Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

14.6 – Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

14.7- Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e 01 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente.	-
Original e 01 (uma) cópia.	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.	
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original e 01 (uma) cópia.	Título de Eleitor	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Original e 01 (uma) cópia.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Atualizado
Original e 01 (uma) cópia.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do Cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Nome: Data de Nascimento:	

14.8 - Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.9 - No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópia.

14.10 - Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.

14.11 - O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como

desistente, podendo, o Recursos Humanos do IDEP/RO, convocar o próximo candidato credenciado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.12 - Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-NRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

#### 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

15.1 – Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei n° 4.624, de 30 de outubro de 2019.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1 – Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

16.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da deliberação.

16.3 – O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico **selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br** com endereçamento à Comissão de Avaliação e Credenciamento, que deverá, de forma fundamentada, julgar o recurso.

16.4 – Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, esta será validada pela Presidência do IDEP/RO, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF-RO e Página Oficial IDEP-RO, na lista dos candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

16.5 – Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO e Página Oficial do IDEP-RO.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

17.2 – O credenciado será responsável pela atividade que se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

17.3 – Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico **selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br** e telefone para contato: (69) 98491-2889 disponível para atendimento das 07 horas e 30 às 13 horas e 30.

17.4 – O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

17.5- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP-RO

**CRISTINE SENGER**

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

**ELINE SILVA COSTA**

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

**ANEXO I – DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO;**

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA;**

**ANEXO III – QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC;**

**ANEXO IV – QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS;**

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

#### ANEXO I DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/ RO

Site [www.idep.ro.gov.br](http://www.idep.ro.gov.br), através do link de Inscrição <https://forms.gle/4Nq9XqTnSkCa38SG8> Fone: (69) 98491-2889

#### ANEXO II QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS	QUANT. VAGAS	VALOR DA HORA AULA	TURNO DE OFERTA
	NR 06 – Equipamento de Proteção Individual	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	28	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Noções de Primeiros Socorros	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Combate a Incêndio	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 17 – Ergonomia	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 20 – Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis	05	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/ 2019	Manhã, Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

<b>Porto Velho</b>	NR 33 – Segurança no Trabalho em Espaços Confinados	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Treinamento em Combate a Incêndio e Pânico com uso de extintores	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Alto Paraíso</b>	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Buritis</b>	Açougueiro	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Processamento de Pescado	480	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Atendimento	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Campo Novo de Rondônia</b>	Gestão de Pessoas	28	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Cacaulândia</b>	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Manipulação de Alimentos	29	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Cujubim</b>	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Manipulação de Alimentos	29	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
<b>Monte Negro</b>	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Inspetor de Qualidade	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Rio Crespo</b>	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Governador Jorge Teixeira</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Jaru</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Machadinho D'Oeste</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Theobroma</b>	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
<b>Vale do Anari</b>	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Mirante da Serra</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Nova União</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

<b>Ouro Preto D'Oeste</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Vale do Paraiso</b>	Vendedor	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Alvorada D'Oeste</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Cabeleireiro	480	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Manicure e Pedicure	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Maquiador	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Design de Sobrancelhas	48	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Penteados	24	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Presidente Médici</b>	Agente de Microcrédito	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Teixeirópolis</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Operador de Computador	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Auxiliar de Escritório	96	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Urupá</b>	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

	Auxiliar de Escritório	96	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Cacoal</b>	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Turismo Receptivo	36	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Espigão D'Oeste</b>	Cuidador Infantil	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
<b>Ministro Andreazza</b>	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Parecis</b>	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
<b>Pimenta Bueno</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Primavera de Rondônia</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Organizador Eventos	216	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>São Felipe D'Oeste</b>	Agente de Microcrédito	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento de Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Cerejeiras</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Chupinguaia</b>	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Corumbiara</b>	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Relações Interpessoais	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Reciclador	240	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

<b>Alta Floresta D'Oeste</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Agente de Informações Turísticas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Alto Alegre dos Parecis</b>	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Marketing do Turismo	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Castanheiras</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Novo Horizonte D'Oeste</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Vendedor	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Rolim de Moura</b>	Recepcionista	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Contabilidade	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Santa Luzia D'Oeste</b>	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Contabilidade	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>São Francisco Do Guaporé</b>	Cupcake	28	20	CR	R\$ 20,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Relações interpessoais	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Cuidador de Idosos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
<b>Guajará Mirim</b>	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite

	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Agente de Informações Turísticas	240	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Nova Mamoré	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei n° 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

Obs.: Cursos ministrados terão aulas de 60 (sessenta) minutos.

**ANEXO III**

**QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSTRUÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC**

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
<b>COMUM PARA TODOS OS CURSOS</b>	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.

**ANEXO IV**

**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato e anexada à fixa de inscrição on-line) :

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
<b>Formação</b> (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio – 08 (oito) pontos.			
<b>Titulação</b> (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	- Técnico de Nível Médio – 12 (doze) pontos - Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos; -Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ” 15 (quinze) pontos; - Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos; - Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.	20		
<b>Experiência de Instrução de Cursos</b> , comprovada por meio de declaração, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.	Atividade de instrução de cursos em qualquer área – 15 (quinze) pontos para cada curso – máximo dois.	40		
	Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos – máximo duas vezes			
<b>Capacitação</b>	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos.	20		
<b>Atuação como Instrutor de Educação Profissional</b>	Para cada curso ministrado – 02 (dois) pontos, máximo cinco cursos.	10		
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>		

**ATENÇÃO:**

O candidato deverá preencher e anexar o **QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**, no ato da inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme constante no **item 6.6**;

A organização da documentação de comprovação da pontuação seguirá a ordem no Quadro de Resumo de Títulos apresentados.

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Período de Inscrições <i>on-line</i>	De 20 a 27 de julho de 2020
Homologação das inscrições	10 de agosto de 2020
Edital de homologação do resultado da 1ª fase e pontuação individual;	24 de agosto de 2020
Período de recurso do resultado da 1ª fase	25 de agosto de 2020
Edital de convocação dos classificados para 2º fase - entrevista	31 de agosto de 2020
Resultado final da 2º fase – lista geral de credenciados	14 de setembro de 2020

Protocolo 0012345977

Portaria nº 142 de 13 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017, e

Considerando o disposto no Art. 96 do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matricula	Função
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Presidente
Arthur Júnior Pereira Pires	300149118	Membro
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
João Paulo Rezende Viana	300165866	Membro

Parágrafo único. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há 2 (dois) anos;

Art. 2º. O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade, de forma a:

I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;

II - constatar das condições físicas e funcionais dos bens móveis e conseqüentemente a necessidade de reposições.

Art. 3º. Os tipos de inventários serão obrigatoriamente:

I - anual: destinado a comprovar a quantidade e o saldo dos bens móveis da Unidade Gestora, em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das variações ocorridas durante o exercício;

II - de transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança de titularidade/responsabilidade de uma Unidade Gestora, Unidade Administrativa ou de um Setor; e

III - eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Titular da Unidade Gestora ou por iniciativa dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º. Para a realização do inventário serão observadas as seguintes etapas:

I - levantamento dos bens móveis;

II - registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento; e

III - elaborar relatório e apurar o saldo contábil dos bens móveis registrados.

Art. 5º. Concluídas as etapas da realização do inventário, deverá ser emitido o Relatório Consolidado de Inventário, contendo no mínimo:

I - nome da Unidade Gestora;

II - tipo de inventário;

III - localização do bem;

IV - data de emissão do inventário;

V - valor contábil líquido do bem móvel;

VI - descrição sintética do bem móvel;

VII - estado de conservação do bem móvel, em conformidade com o artigo 52 deste Decreto;

VIII - classificação do bem móvel inservível, nos termos do artigo 58 do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019; e,

IX - metodologia, demais ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas.

Art. 6º. As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 13, julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012448917

Portaria nº 143 de 13 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017, e

Considerando o disposto no DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Aisla Caal da Costa Vieira, cadastrada sob matricula 300155836, como Gestora de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º. Designar o servidor Filipe Magdiel dos Santos Reis, cadastrado sob matricula 300164754, para atuar como Gestor de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL nos casos de ausência e/ou impedimentos da Gestora

Art. 3º. O Gestor de Bens Móveis é o servidor responsável por realizar a gestão dos bens móveis de toda estrutura da Unidade Gestora;

Art. 4º. Após a Comissão permanente realizar o recebimento, perícia e aceitação dos bens ingressados na Administração, a Unidade Central realizará a incorporação dos bens diretamente no patrimônio da Unidade Gestora proprietária, e atribuirá a carga patrimonial ao Gestor de Bens Móveis da referida

Unidade.

Art. 5º. Todo servidor em processo de desligamento da Administração deverá solicitar formalmente ao Gestor de Bens Móveis que providencie a transferência de responsabilidade de bens sob sua guarda e a lavratura da Certidão de Nada Consta quanto à responsabilidade patrimonial, que será apresentado à Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP ou a quem vier a substituí-la, a fim de ser juntado ao processo de desligamento.

Art. 6º. Nos casos de transferência interna entre Unidades Administrativas, a movimentação será realizada pelo Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora;

Art. 7º. A instauração do processo de desfazimento é de iniciativa do Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora, que o formalizará por meio de processo administrativo, devidamente justificado, dirigido ao Titular da Unidade Gestora, contendo o termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da destinação, ambos elaborados pela Comissão permanente de inventário e extinção de bens móveis.

§1º Uma vez autorizado, o Gestor de bens móveis dará prosseguimento ao processo de desfazimento conforme destinação e forma de desfazimento definidas pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada.

Art. 8º. As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 13, julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012450803

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.251721/2020-40

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 271/2020/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Gláucia do Nascimento Prado e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012433100

Portaria nº 369 de 14 de julho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 33(0012440978) dos autos de 0026.270076/2020-64;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **VÂNIA MARIA SILVA FREIRE**, Extensionista Social Nível Superior, matrícula n. 300138406, lotada na Gerência Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no 1º período de **8.9.2020 a 22.9.2020** e 2º período 16.3.2020 a 30.3.2020, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 15 dias 15.12.2020 a 29.12.2020 FÉRIAS**

Conceder 15 dias 16.3.2020 a 30.3.2020 FÉRIAS

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012463838

Portaria nº 364 de 13 de julho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 76 (0012431703) dos autos de 0026.271405/2020-94;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300141815, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **13.7.2020 a 1.8.2020**, por motivo de calamidade pública;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de **20.7.2020 a 29.7.2020** e **21.12.2020 a 30.12.2020**.

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012448671

## FEASE

Portaria nº 317 de 13 de julho de 2020

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 354/2020/FEASE-UIMSISSETORADM e Requerimento ID: 0012442471.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **300093344**, pertencente ao quadro efetivo de pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Sócioeducativo de Cacoal, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **07.07.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0012446465

Portaria nº 309 de 07 de julho de 2020

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral e Técnica, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 93/2020/FEASE-CASSEMADM e Despacho CT id: 0012232182.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093316**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-6**, de Diretor Geral e Técnico em substituição ao servidor **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300008008**, no período de **01 a 10 de julho de 2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0012355651

## SEAGRI

Portaria nº 146 de 15 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 5/2020/SEAGRI-COAF(id 0010576543) e Despacho SEAGRI-COAF (id. 0010591211), constando no Processo nº 0025.107519/2020-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, a contar de 17 de janeiro de 2020, a servidora **ARACILDA DE MELO NEVES**, ocupante do CDS-05-Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 300137455, para responder pelos serviços correspondentes a Recursos Humanos, subordinada a Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012475841

## IDARON

Portaria nº 527 de 14 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.201469/2020-57,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 25/05/2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 401 ( 0011911165), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 01/06/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, ao servidor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, matrícula 300042755, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Gov. Jorge Teixeira, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

**Onde se lê:** Fiscal Estadual Agropecuário.

**Leia-se:** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0012459416

Portaria nº 341 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **PATRÍCIA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, matrícula nº 300097171, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 017 - FRIGORÍFICO RONDÔNIA LTDA**, CNPJ: 18.252.633/0001-52, estabelecido na Av. Edson Lima do Nascimento, 5052 - bairro Jardim Capelasso, município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Fica **ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, matrícula nº 300092585, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná/RO, como substituto eventual da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577357

Portaria nº 342 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300055749, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 021 - FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Linha Conceição, km 09, zona rural, município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Fica **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, matrícula nº 300062598, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **FLAVIANE APARECIDA SATÓRIO**, matrícula nº 300163130, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300158788, Assessor Técnico, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577358

Portaria nº 343 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, matrícula nº 300097171, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina

Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 027 - IND. E COM. DE ALIMENTOS MAGNATA LTDA**, CNPJ: 12.461.787/0001-78, estabelecido na Rod. Pastor Severo Antônio de Araújo, km 10, s/n, Gleba, município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Fica **PATRÍCIA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, matrícula nº 300092585, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON  
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577359

Portaria nº 345 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI**, matrícula nº 300042659, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 034 - IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 04.082.624/0001-56-78, estabelecido na Rua Ricardo Catanhede, 814, município de Jaru/RO.

Art. 2º - Fica **JULIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº 300044797, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **MICHELLE CESARINO**, matrícula nº 300097591, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Theobroma/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON  
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577361

Portaria nº 346 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, matrícula nº 300044808, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 035 - INDUSTRIA BARBOSA & FERRAZ LTDA**, CNPJ: 21.764.221/0001-06, estabelecido na Avenida Rio Branco, 1544, centro, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Fica **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON  
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577362

Portaria nº 354 de 16 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT**, matrícula nº 300100789, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de São Miguel do Guaporé/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 050 - ELDER DORNELLES DA MOTA (AGROINDÚSTRIA LACNORTE)**, CPF: 961.497.602-00, estabelecido na Linha 82, Norte, Km 3,5 Lote 28, Gleba 12, município de São Miguel/RO.

Art. 2º - Fica **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, matrícula nº 300100786, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Regional de São Francisco/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011577409

Portaria nº 403 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **ALMIR DOS REIS BORGES**, matrícula nº 300055735, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 053 - EMILSON FÁBIO TIMPURIM CAFFER (AGROINDÚSTRIA DINIZ CAFFER)**, CPF: 631.522.402-44, estabelecido na Linha 168 Sul, Km 9,5, Lote 24, Gleba 24, Zona Rural, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Fica **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011923983

Portaria nº 404 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **DÂMARI OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 054 - CRISTOVÃO CORREIA DA PAES (AGROINDÚSTRIA IOGURTE NATURAL ELIETE)**, CPF: 537.310.429-91, estabelecido na linha 208, km 13, Gleba 07 Lote 13-B, Zona rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Fica **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, matrícula nº 300044808, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924057

Portaria nº 405 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **DÂMARI OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 055 - KEREN KLEMENS RIBEIRO (J.K. AGROINDÚSTRIA DE LEITE)**, CPF: 950.804.142-00, estabelecido na linha E, Gleba 05, Lote 65, Km 14, Zona rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Fica **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, matrícula nº 300044808, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924103

Portaria nº 408 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do

Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA**, matrícula nº 300042694, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Monte Negro/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 061 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE NEGRO (APROLMON)**, CNPJ: 10.845.809/0001-78, estabelecido na Linha C 35, BR 421, Lote 40, Gleba 57, município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - Fica **CAROLINE ARAÚJO CADAMURO FERREIRA**, matrícula nº 300092438, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924121

Portaria nº 411 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 300051834, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado D'Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 065 - SÉRGIO YASSUO YWAMOTO (AGROINDÚSTRIA TOMY LEITE)**, CPF: 517.482.669-34, estabelecido na Linha Nova 1, Lote 10, Gleba 29, município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300093051**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado D'Oeste/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924136

Portaria nº 418 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON**, matrícula nº 300042675, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Guajará-Mirim/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 075 - LATICÍNIO PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 84.597.897/0001-72, estabelecido na Rodovia BR 425, Km 7, município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Fica **ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES**, matrícula nº 300057855, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924174

Portaria nº 420 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **VIVIANE DAS NEVES MACHADO**, matrícula nº 300042713, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 078 - GRANJA VILHENA LTDA**, CNPJ: 14.326.739/0001-00, estabelecido na Lote Rural N°58, Gleba Corumbiara, município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Fica **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300092583, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido

estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924180

Portaria nº 422 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **MICHELLE CESARINO**, matrícula nº 300097591, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Theobroma/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 083 - JOSÉ RIBEIRO ALVES (AMAZON MEL)**, CPF: 143.137.822-49, estabelecido na Linha 601, Lote 31, Gleba 51, Km 20 - Zona Rural, município de Theobroma/RO.

Art. 2º - Fica **FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI**, matrícula nº 300042659, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 2º - Fica **JULIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº 300044797, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924182

Portaria nº 430 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **AMANDA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 300164172, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, Km 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Designar **MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como substituto eventual dos servidores citados acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924575

Portaria nº 431 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **MAERLE OLIVEIRA MAIS**, matrícula nº 300164653, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaci-Paraná/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 096 - FRIGO VIW INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**, CNPJ: 25.499.653/0001-98, estabelecido na Linha 83, Ramal do Ibama, município de Jaci-Paraná/RO.

Art. 2º - Fica **MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido

estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924581

Portaria nº 432 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **VIVIANE DAS NEVES MACHADO**, matrícula nº 300042713, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 097 - GRANJA BRASIL SERVIÇOS DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ: 27.529.383/0001-46, estabelecido na Rodovia BR 364, Km 23, Setor Rural - Lote 66-C, Setor 12 - Gleba Corumbiara, município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Fica **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300092583, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924583

Portaria nº 436 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 102 - FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, CNPJ: 28.344.251/0001-02, estabelecido na Linha 25, Km 05, Lado Norte, Lote 05, B 1A da Gleba 17, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Fica **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924595

Portaria nº 437 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **EDSON BORGES DIAS**, matrícula nº 300164162, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 103 - FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA ME**, CNPJ: 09.675.688/0001-84, estabelecido na Gleba Garcas, Lote 19/009 A, PF Alto Madeira, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Designar **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade

Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como substituto eventual dos servidores citados acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924597

Portaria nº 438 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **DIANE SILVA SANTOS**, matrícula nº 300164744, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Machadinho D'Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 104 - FRIGORÍFICO NORTE CARNES LTDA**, CNPJ: 18.299.587/0001-47, estabelecido na Estrada Linha Mp 069, Lote 470, Gleba 02, S/N - Km 05, Zona Rural, município de Machadinho D'Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI**, matrícula nº 300042659, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **MICHELLE CESARINO**, matrícula nº 300097591, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Theobroma/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924601

Portaria nº 440 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, matrícula nº 300044808, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 106 - COOP. AGROP DE PROD. E AGRICU. FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL)**, CNPJ: 08.436.366/0002-09, estabelecido na Linha 03, Gleba 03, Lote 06A, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Fica **DÂMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300103627, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011924643

Portaria nº 524 de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor, o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas, da Unidade Orçamentária 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020- 2023;

**CONSIDERANDO** que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, bem como, a constituição dos **GERENTES DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023:

## COMITÊ GESTOR IDARON E FESA

Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIX/ IDARON
Membro	Fabiano Alexandre dos Santos	300042689	Gerente na Defesa Sanitária Animal - GDSA/ IDARON
Membro	Rafael Luis da Silva	300091079	Coordenador de de Planejamento - COPLAN/ IDARON

## GERENTE DE PROGRAMA - IDARON

Programa	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	Diretora Administrativa e Financeira
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	Diretora Administrativa e Financeira
2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária	Walter Oliveira Cartaxo	300044813	Coordenador Técnico

## GERENTE DE PROGRAMA - FESA

Programa	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIX/ IDARON
2095 - Programa Estadual de Sanidade Animal	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIX/ IDARON

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Matrícula 300044798

Protocolo 0012439898

## SEDAM

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº532/2019/KAPPA /SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.374172/201-27 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº532/2019/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é a **Aquisição de embarcações, motores de popa e carretas rodoviárias para barco visando atender as demandas das ações constantes nos Comitês de Bacias Hidrográficas e à Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, desta Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, em favor das Empresas, D. H. F. FRANQUIEIRELI, CNPJ: 26.315.298/0001-12, VALOR R\$ R\$ 130.340,00 (cento e trinta mil trezentos e quarenta reais). Empresa LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ:33.070.387/0001-01, valor R\$ R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais). Empresa J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.269.156/0001-10, valor R\$1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Totalizando o valor de R\$ 382.690,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

**APROVO:**

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012418623

## DER

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020/FITHA.**

**PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - :**

Aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para atender necessidades das Residências Regionais de Ariquemes, Machadinho, Buritis, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste, Usinas de asfaltos de Jaru, Ji-Paraná e Rolim de Moura, através da ata de registro de preço nº 177/2019/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 233/2019, durante um período de 07 (sete) meses.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA -**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 91.645,84** (Noventa e um mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2020, provenientes do FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 91.645,84** (Noventa e um mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Programa / Atividade - 267.822.106.13.86.00.00 - Fonte: 02280 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão- Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00104 de 02.07.2020, (0012273962).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.170324/2020-86.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira - Presidente - Eliclezia Rodrigues de Aguiar Paião - Sócia.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 0012460002

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/18/PJ/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Portaria nº 1071/FITHA, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 065/DICNOV/GABINETE/PMC, às fls. 270 e Ofício nº. 053/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (0012248560), plano de trabalho (0012261752), nova declaração de contrapartida (0012248561), declaração de execução de terraplanagem e revestimento primário (0012248563), Plano de trabalho (0012261752), Licença Ambiental - Prévia e de Instalação (0012248566), planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro (0012248571), projeto canteiro de obras (0012248574), projeto executivo completo (0012248576), mapa de situação e localização, informações sobre o projeto, relatório fotográfico, estudo topográfico, estudo hidrológico, estudo geotécnico e estudo de laboratório de análise de solo e concreto (0012248589), especificações técnicas, ARTs e TRT e placa de sinalização (0012248596), relatório de projeto executivo (0012248597), memória de cálculo estrutural (0012248600) e Plano de Controle Ambiental (0012248601), Análisenº 481/2020/DER-NUATC (0012262136), Despacho DER-NUATC (0012271036), Despacho DER-PROJUR (0012333978), Parecer nº 140/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente Substituto (0012407970) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.250298/2020-79 e 01-1420.02863-0001/2017.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto/FITHA

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito

Protocolo 0012464431

Portaria nº 1220 de 14 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, e considerando o constante do Termo de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TCATCE,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, sob nº 02/2020/DER-RO, visando apurar irregularidades no convênio nº 091/18/PJ/DER/RO, Município de Corumbiara, quanto a ausência da apresentação da prestação de contas-Processo Administrativo nº 0009.050528/2018-87.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos -DER-RO, constituída pelos servidores: Kênia Vitor da Paixão, Engenheira Civil, Matrícula nº 300121502, Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil nº 300122565 e Francimara Lopes Vieira, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300111328, sob a presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos, na forma da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislação vigente.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0012461977

**ORDEM DE REINÍCIO**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008., AUTORIZA:

EMPRESA: **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

ENDEREÇO: **RUA TIRADENTES, Nº 300, BAIRRO PICO DO AMOR, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.**

CNPJ Nº: **06.066.204/0001-01.**

CONTRATO Nº/DATA: **027/19/FITHA - 10/10/2019**

PROCESSO Nº/DATA: **0009.109631/2019-21**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 346.517,77**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, SOBRE O RIO JAMARI, NA RO-459, TRECHO: ENTR. BR-364/ALTO PARAÍSO, KM-0,6, COM EXTENSÃO DE 130,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

DATA DA PARALISAÇÃO: **23/01/2020.**

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, "AUTORIZA" À EMPRESA A REINICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO FITHA

**EVERTON DA SILVA E SILVA**

PROCURADOR DA EMPRESA PROJECTA

Protocolo 0012480473

#### ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 31.01.2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827 DE 15.07.2015, AUTORIZA:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Ji-Paraná (SBJI), visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

**CONTRATADO:** INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA

**CONTRATO:** Nº 035/19/PJ/DER-RO

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, nas dependências do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, foi expedida a presente **ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA**, contratadas através do procedimento licitatório, modalidade dispensa de Licitação, à qual gerou o Contrato Administrativo Nº 035/19/PJ/DER-RO, para que se proceda com os atos administrativos necessários.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

**Assinatura Eletrônica**

INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA

**Assinatura Eletrônica**

DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0012457483

## JUCER

#### EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 002/2016/JUECR cujo objeto é a locação de imóvel no município de Cacoal, que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a empresa Saraiva & Tanaka Empreendimentos imobiliários LTDA, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato originalmente celebrado entre as partes em 01/04/2016, para vigor até 31/03/2021. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Thiago Tanaka Penha - Locadora, Cássia Akemi Mizuaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER. Porto Velho, 24/03/2020.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Mat. nº 300157805

Protocolo 0011498919

#### EDITAL Nº 1/2020/JUCER-SG

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, em cumprimento às disposições contidas no art. 32, I da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no artigo 7º, inciso III, alínea "b" e art. 32, inciso I, alínea "a", art. 28 do Decreto-Lei 1800 de 30 de junho de 1996, art. 7º e seguintes do Decreto Lei 21.891 de 19 de outubro de 1932 e IN 72 DREI de 19 de dezembro de 2019, torna público o Cancelamento da Matrícula da Leiloeira Pública Oficial **CAMILA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 028/2019, por exoneração voluntária, decorrente do Requerimento anexo ao processo administrativo SEI nº 0018.206669/2020-76, devendo a mesma ser excluída do quadro de leiloeiros públicos oficiais da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER. Oportunizamos aos interessados e eventuais credores a apresentação de reclamações, por 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 60 da IN 72 DREI de 19 de dezembro de 2019.

**LEILSON COSTA DE SOUZA**

Secretário-Geral/Jucer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Matrícula 300147280

Protocolo 0011738254

**EXTRATO**

Termo Rescisório ao Contrato nº 004/2019/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa Manoel Jorge da Silva Sabóia - ME; Fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº 004/2019/JUCER na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 06/05/2020, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Assinam: ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO/*Vice-Presidente*; MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA/Representante Contratada e WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador/JUCER.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

*Vice-Presidente/JUCER*

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0012469419

**EXTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Associação Comercial e Industrial de Jaru-ACIJ; O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, passando a vigor até 17/07/2021; O valor mensal do contrato será de R\$ 1.259,46 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros até o dia 31/12/2020, devido a Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, a partir do dia 01/01/2021, reestabelece o valor mensal do contrato para R\$1.399,40 (um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Assinam: ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO/*Vice-Presidente*; EDNILSO DE OLIVEIRA/Presidente/ACIJ e WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador/JUCER.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

*Vice-Presidente/JUCER*

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0012472906

**EXTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Senhora Leoceni da Silva Torres; O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, passando a vigor até 03/07/2021; O valor mensal do contrato será de R\$ 1.743,86 (um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), enquanto perdurar os efeitos da Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia causados pela pandemia do novo coronavírus. Assinam: ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO/*Vice-Presidente*; Leoceni da Silva Torres/Contratada e WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador/JUCER.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

*Vice-Presidente/JUCER*

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0012473026

Portaria nº 107 de 14 de julho de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Ademar de Matos Lima**, ocupante do Cargo de Assistente de Gabinete - CDS 02, Matrícula 300147100, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, Matrícula 300147215, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, símbolo CDS-02, no período de 13/07/2020 a 01/08/2020, por motivo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Roger Francis Cardoso Ribeiro****Vice-Presidente****Matrícula 300147362**

Protocolo 0012468429

**DETRAN**

Portaria nº 677 de 14 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.268992/2020-11.

**Resolve:**

**Art. 1º - Relotar**, a partir de **13 de julho de 2020**, o servidor **Geovane Gabriel Ferreira**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300079384, lotado na CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

**Art. 2º - Encaminhem-se** os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor** a contar de **13.07.2020**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor Geral

Protocolo 0012458729

## IPERON

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 515 DE 15/07/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1320.00754-0000/2018.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 458/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018 e **147/2020-PR**, publicada no **DJE nº 037**, de 26/02/2020, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA SUELI HONORATO**, portadora do **RG nº 356.636-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 090.904.102-44**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **23957-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 458/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0012476026

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 516 DE 15/07/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-1320.00256-0000/2019.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1127/2019**, publicada no **DJE nº 114**, de 24/09/2019 e **148/2020-PR**, publicada no **DJE nº 037**, de 26/02/2020, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **AGENOR DOS SANTOS**, portador do **RG nº 14929-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 080.342.492-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **29**, cadastro nº **41890-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1127/2019**, publicada no **DJE nº 114**, de 24/09/2019.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0012476116

## SOPH

### EXTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016/SOPH/RO

**ORIGEM:** Proc. SEI-RO nº 0040.123378/2018-41

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses para a prestação dos serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, com a finalidade de atender aos Servidores da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

**VALOR:** O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais por funcionário.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**  
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0012431463

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 3756/GLOBAL/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros. Valor **prévio** R\$ 823.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/07/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 14 de julho de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4467

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

PROCESSO Nº 1278/GLOBAL/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor **prévio** R\$ 879.326,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/07/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 14 de julho de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020/PMV  
PROC. ADM. Nº1984/2020/SEMOSP**

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), informa que a Tomada de Preços nº 004/2020/PMV, formalizada através do Processo Administrativo nº 1984/2020/SEMOSP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Castração de Animais, local: Setor 08, Quadra 40, Lote 01A, no Município de Vilhena – RO, FOI REVOGADA, bem como os atos dela oriundos, conforme relatado em ata lavrada no dia 14/07, com base no princípio da Autotutela DA Administração Pública, previsto no art. 53, da Lei 9.784/99. Publique-se em 14.07.2020

Antônio Aparecido Duarte

Presidente da CPLMO

Protocolo DO4450

**MUNICIPIO DE CABIXI****ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DE CABIXI-RO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2020, Processo Administrativo nº505/SEMUSA/2020, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, ficando a empresa abaixo relacionadas convocadas para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI R\$3.970,80 lotes 11,20,22,25 e 45; G.M. VALÊNCIA EIRELI R\$4.310,10, lotes 5,6,7,13,14,15,19,26,38 e 47; NOSSA PHARMACIA EIRELI R\$13.616,70, lotes 2,3,4,8,9,10,12,16,28,31,32,34,36,37,39 e 48.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2020.

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DE CABIXI-/RO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo Administrativo nº339/SEMEC/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural para atender a SEMEC, ficando a empresa abaixo relacionadas convocadas para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA R\$198.288,00 lotes 01.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2020.

Protocolo DO4449

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 068/2020, Processo Administrativo nº 835/2020 - SEMAGRI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a construção de dois banheiros com área de 15,59 m², na linha 4, 3ª para 4ª eixo, km 4, no Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 178/2018/PJ/DER - RO:

**Empresa:** Gilvano da Silva de Bairros Eireli - ME.

**CNPJ:** 22.085.629/0001-14

**Lote Vencido:** 01

**Valor:** R\$ 23.061,45

Cerejeiras, 1 de julho de 2020.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4447

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 058/2020, do Processo Licitatório nº. 4071/2019 e 4140/2019.

**OBJETO:** Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 054/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**

**PENTEADO E AZEVEDO LTDA**

CNPJ: 34.334.767/0001-79

Endereço: Avenida Deputado Jô Sato, Sala 01 nº 2343, Vilhena – RO, Parque Industrial CEP: 76.982-249.

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
<b>Lote (s): 01.</b>	<b>R\$ 158.700,97</b>

**AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 35.763.463/0001-90

Endereço: Av. dos Estados, nº 1661, Cerejeiras – RO, Centro, CEP: 76.997-000.

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
<b>Lote: 03.</b>	<b>R\$ 104.987,86</b>

**Observação:** Os lotes 02, 04 e 05 não foram adjudicados neste pregão em virtude dos preços apresentados serem superiores ao orçamento pela Administração.

Valor total da Licitação: **R\$ 263.688,83 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.  
Cerejeiras - RO, 15 de Julho de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO4471

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 078/2020

Proc. Adm. N° 5127/SEMSAU/2020

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo drenos e sondas, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Valor total Estimado: R\$ 278.311,10 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e onze reais e dez centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.613, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 078/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/08/2020 até às 09h00min do dia 28/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/07/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), sendo que a sessão pública será pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [compras.pma@hotmail.com](mailto:compras.pma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 14 de julho de 2020.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO4453

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.020/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 674/2.020/PGM, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo Nº 1- 8452/2019/SEMDES, cujo objeto é: "Contratação de Empresa para construção de uma Quadra de Bocha no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Programa Idade Viva, abrangendo aérea de 125,81 m², tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social." Em favor da empresa: **ATIVA CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 00.950.056/0001-07**, no valor de **R\$ 47.682,68** (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 14 de Julho de 2020.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito Municipal

Protocolo DO4470

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.259/06/SEMSAU/2020  
MODO DE DISPUTA - ABERTA  
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo: absorvente higiênico de uso hospitalar, agulha descartável, algodão hidrófilo, atadura crepe, atadura gessada, cateter, compressa de gaze, equipo macrogotas, espelho vaginal, lâmina de bisturi, lençol desc., luva cirúrgica estéril, malha tubular, pulseira de identificação mãe e filhos, trocater desc., etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.452.330,48

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **079/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/07/2020 até às 09h00min do dia 30/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/07/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), sendo que a sessão pública será pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 15 de Julho de 2020.

Adriano dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

Pregoeiro

Portaria 16.613/2020

(Assinado em 15/07/2020 às 11h15min)

Protocolo DO4479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 016/2020/SEMUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2020/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, especializada no ramo de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA, CNPJ: 19.427.051/0001-22, Detentora do Lote – Valor Adjudicado: R\$ 107.368,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Corumbiara-RO em 14 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4455

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2020/SRP

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 682/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 038/2020, Pregão Eletrônico 017/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MADEIRAS, a ser utilizadas no pranchamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA-ME - CNPJ: 22.686.386/0001-70

Detentora do item: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 14 de julho de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4456

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2020/SRP

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 682/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 039/2020, Pregão Eletrônico 017/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MADEIRAS, a ser utilizadas no pranchamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA-ME

CNPJ: 07.880.019/0001-19

Detentora do item: 02 – Valor Adjudicado: R\$ 83.649,30 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 14 de julho de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4457

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2020/SRP

## PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 711/2020/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 040/2020, Pregão Eletrônico 018/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, por um período de 12 meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: L.M.INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 10.603.772/0001-71, Detentora dos itens: 01,02,03 e 04 – Valor Adjudicado: R\$ 218.609,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 13 de Julho de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4458

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 023/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 683/2020/SEMOSP e 721/2020/SEMAM, cujo objeto é: Futura e eventual Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, lubrificantes, tenda sanfonada, etc...), para serem utilizados em manutenção de pontes, canteiros, logradouros de vias públicas e para dar suporte aos feirantes do município de Corumbiara. Atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de; Obras e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 23.267.795/0001-02, Detentora dos Itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – Valor Adjudicado: R\$ 8.113,26 (oito mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos).

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 63.615.058/0001-60, Detentora dos Itens: 13 e 20 – Valor Adjudicado: R\$ 321,53 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor: M.GONCALVES PEREIRA, CNPJ: 34.381.084/0001-72, Detentora do Item: 21 – Valor Adjudicado: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ: 03.363.727/0001-21, Detentora dos Itens: 03, 04, 06 e 11 – Valor Adjudicado: R\$ 4.369,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.704,59 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 14 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4462

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 024/2020/SRP– EXCLUSIVO ME/EPP/MEI, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAM, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para: funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da SEMED, SEMAM, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 16.514.027/0001-32, Detentora dos itens: 06 e 08 – Valor Adjudicado: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07.933.407/0001-10, Detentora do item: 07 – Valor Adjudicado: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI, CNPJ: 08.935.522/0001-97, Detentora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor Adjudicado: R\$ 76.165,40 (setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 80.525,40 (oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/CPL/2020  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 1685/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO PORTLAND CP-32), PARA SER USADO NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N.º 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.406,8527 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO E VINTE E SETE CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 28/07/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 14 de Julho de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. N.º021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4451

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º12/2020 PROCESSO N.º. 1515/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA. CNPJ N.º. 03.817.702/0001-50. OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º012/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES SUBSEQÜENTES A PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA. PRAZO: 38 (TRINTA E OITO) DIAS, VIGORANDO DE 28/06/2020 A 05/08/2020. VALOR R\$: 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA –SECRETÁRIO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 24 DE JUNHO DE 2020.

**Leonilde Alflen Garda**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4461

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N.º 28/CPL/2020, Processo N.º 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, NOTEBOOK E NO-BREAK), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N.º 352/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

**ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82, no valor total de R\$ 5.600,00.**

**VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, no valor total de R\$ 5.973,31.**

Seringueiras, 13 de julho de 2020.

**Leonilde Alflen Garda**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4474

**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 31/2020 – CONTRATO N.º 72/2018. CELEBRAÇÃO: 16/03/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME.CLAUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato n.º 72/2018.CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R\$ 40.404,95(quarenta mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMECE, Elemento de despesa 4.4.90.51.91, Programações: 12.361.1006.2014.0000, nos termos das notas de empenho n.º 648 e 649/2020, Processo Administrativo n.º 1-382/2018. INTERVENIENTE: SEMECE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1-382/2018. Vale do Paraíso – RO, 19 de Março de 2020.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas.

Protocolo DO4452

**MUNICIPIO DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2020/CPLMS PROCESSO N.º 904/SEMA/2020-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), Objeto : **Futura e eventual aquisição de material gráfico.** Valor prévio R\$ **109.328,75** (cento e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/08/2020 (Horário de Brasília)**, endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: **452286**. Obtenção do edital no site: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) ou no endereço: Rua São Lucas, n.º 2476, setor 06, (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis RO, 14 de julho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2302>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/20, às 12:10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE****EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2020**

PROCESSO Nº 181/SEMEC/2020 **Objeto** – contratação de empresa para construção da SEDE DA GUARDA MIRIM, através do convenio 065/2019/DER, através da modalidade de tomada de preço nº 001/2020, no valor de R\$: 130.634,57, conforme nota de empenho nº 1006/1007. **Valor contratado:** R\$ 130.634,57 (cento e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Contratada:** E. F. FRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.071.509/0001-90, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO.

Pimenteiras 15 de julho de 2020.

Olvindo Luiz Dondé  
Prefeito

Protocolo DO4473

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Processo 181/2020 – SEMEC Assunto: **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL**. Ao dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 181/2020-SEMEC, com a finalidade de Adjudicação e Homologação em favor da empresa: E. F. FRANCO CONSTRUTORA CNPJ: 18.071.509/0001-90 **VALOR DE:** R\$ 130.634,57 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Pimenteiras do Oeste em 14 de JULHO de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ  
PREFEITO

Protocolo DO4475

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste – RO, através do Gabinete do Prefeito, o tendo em vista Processo nº 181/SEMEC/2020, contrato 001/TP/2020, empenho nº 1006/1007-2020, AUTORIZA a empresa E. F. FRANCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.071.509/0001-90, com sede na rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO, denominada CONTRATADA, representada pelo senhor EDSON FERREIRA FRANCO, portador do CPF. Nº 016.090.901.-52,e RG nº 3614735, CTPS/MT, residente e domiciliado na rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada. O prazo constante da proposta conta-se 15 (quinze) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 15 de JULHO de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ  
PREFEITO

Protocolo DO4476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 001/SEMAP/2020.

Processo Nº.: 052/2020. Contrato Nº.: 009/SEMSAU/2018. Contratante: Município De Ministro Andreazza. Contratada: Instituto Brasileiro De Apoio E Desenvolvimento Executivo – IBADE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original. Vigência Do Contrato: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de junho de 2020, com término em 07/10/2020. Ministro Andreazza/RO, 10 de junho de 2020.

Wilson Laurenti.  
Prefeito/Contratante.

Protocolo DO4477

**AVULSOS****MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ: 23.842.855/0001-65, torna público que requereu junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guajará Mirim, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Estação Rádio Base no endereço: Av. José Cardoso Alves, Setor 03, Quadra 166, Lote 07, 10 de Abril, Guajará Mirim - RO (GMTRO\_BRRO0020).

Protocolo DO4454